



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.602 - terça-feira, 6 de agosto de 2024

30 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12 DE JULHO DE 2024, AO CONTRATO n. 316, DE 12/7/2022.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e a Empresa S.H. Informática Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, nos termos do Processo Administrativo n. 60218/2022-39 (contrato) e justificativa anexa ao Processo n. 47527/2023-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 316, de 12/7/2022.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 316, de 12/7/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 13/7/2024 a 12/7/2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 316/2022, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Katia Silene Sarturi Warde e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 272, CELEBRADO EM 5 DE AGOSTO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES, e a Empresa Vett - Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 103/2023 e seus anexos, Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 1º/9/2023, pela Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 46452/2024-98.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa digital, com fornecimento sob demanda, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e Proposta, originários do edital de Licitação

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 130.269,68 (cento e trinta mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 1500000001 6 122 46 2065; Elemento: 33903958 - Serviços de Telecomunicações; Fonte de Recursos: 1 - Recursos do Tesouro.

ASSINATURAS: Anderson Gonzaga da Silva Assis e José Luiz Costa.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 53/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	IPM - IPI Exportação	PMCG	313.056,44
TOTAL					313.056,44

Márcia Helena Hokama

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 54/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Minas de Energia	Transferência Constitucional	FEP - Fundo Especial do Petróleo	PMCG	277.155,33
TOTAL					277.155,33

Márcia Helena Hokama

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita.....
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Marco Aurélio Santullo
 Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Gestão Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Katia Silene Sarturi Warde
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
Ademar Silva Junior
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
 Secretária Municipal da Juventude Michele dos Santos Ferreira
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 José Ferreira da Costa Neto
 Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
 Priscilla Carla dos Santos Justi
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
 Marcos Paulo Amorim Pegoraro
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
 Elza Pereira da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Junior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Maicon Luiz Mommad
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DILT/SEFIN N. 07, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, através da Divisão de Lançamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com base no artigo 15 da lei complementar nº 02/1992 e considerando resultados improficuos os meios de intimação, considerando ainda, o não comparecimento dos solicitantes para tomar ciência dos resultados, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS** do recálculo e relançamento do **IPTU** com base nos resultados das solicitações/reclamações protocolizadas referente aos processos de VERIFICAÇÃO ou ISENÇÃO de IPTU.

Ficam também, **INTIMADOS** a comparecerem a Divisão de Arrecadação, na Central de Atendimento ao Cidadão, localizado à rua Candido Mariano, 2655 - Centro, para receber a guia para o recolhimento do IPTU que terá o vencimento da primeira parcela e/ou da cota à vista em **10 de setembro de 2024**, ou a acesse pelo endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br.

Para pagamento do IPTU relançado, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento à vista, aos contribuintes que não tenham para com a Fazenda Pública Municipal, débitos de qualquer natureza inscritos em Dívida Ativa e que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento, com fundamento no art. 1º da Lei n. 2.977 de 17/08/93, regulamentada pelo art. 5º do Decreto n. 15.746, de 14/11/2023.

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU nas datas previstas sujeita o contribuinte, no acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor do tributo, do que preceitua o art. 8º da Lei Complementar n. 129 de 10/12/2008, além da atualização prevista na legislação vigente, a inscrição em dívida ativa. As parcelas que ultrapassarem para o exercício seguinte serão atualizadas com base na variação do IPCA-E com aplicação a partir do dia 1º de janeiro conforme art. 2º da Lei 3829/2000.

Inscrição	Nome do Contribuinte	Processo
07920030658	ZULEICA PEDROSO DOS REIS	007472/2024-25
14050120237	MARIA DE LOURDES BENOSSI	003210/2024-37
08500130130	EVA CARVALHO ALMEIDA	095643/2023-10
14040090089	ROSALINA NUNES	100585/2023-08
14140040160	JOSE FERREIRA NETO	032526/2024-54
07380260250	MARIA LUCIA DA SILVA DO NASCIMENTO	091648/2023-83
15270622183	JEFERSON CESAR DOS PIRES	091714/2023-14
15140040050	JACY MELCAREFE DA ROCHA	100647/2023-55
01820170055	ZENAIDE NOVAIS PEREIRA	026892/2024-38
08560280280	MILTON FURTADO	021384/2024-08
07930220234	ENY CANUTO DA SILVA	098480/2023-55
07680050192	MIGUEL MONTEIRO FERREIRA	008232/2024-57
06900130706	LEONARDO BAIRD KASAKOFF	050049/2024-17
09720070259	MANOEL ALVES FILHO	137276/2021-41
08002420113	SUELI DE FARIAS PEREIRA	040190/2024-21
07740170184	JOICYMAIRA BORGES F.CORREA	031674/2022-44
03403340013	JOAQUIM LIMIRO RODRIGUES DA SILVA	042578/2021-31
21690080050	JOVINA MENDONÇA	101848/2023-42
16300040032	MARIA APARECIDA DA SILVA	045190/2024-16
11180240278	CAMILO CHIEI MIASHIRO	000278/2022-01
11180240286	CAMILO CHIEI MIASHIRO	000278/2022-01
11180240294	CAMILO CHIEI MIASHIRO	000278/2022-01
03162010017	GERACINA GARCIA LIMA	104974/2017-65
05990020070	JAIME CLEMENTINO DE AGUIAR	800874/2023-48
01531640211	EUCLIDES SILVEIRA TAVARES	004100/2024-74
08610520589	EDESON CLEMENTE TAVEIRA	027590/2022-42
08110170042	LEONICE LIMA DE MORAIS	098388/2023-12
08210170538	PERCILIANA ORQUE SILVA	011592/2024-91
07270220139	NAIR ALMEIDA PACHE	056605/2024-23
05600050380	JOSE DONIZETE RIBEIRO	010725/2024-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 01 de agosto de 2024.

EXPEDITO FELIX FILHO

Chefe da Divisão de Lançamento de Tributos

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@segres.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	08
ATOS DE PESSOAL	10
ATOS DE LICITAÇÃO	21
ÓRGÃOS COLEGIADOS	22
PODER LEGISLATIVO	29
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 09/2023-22

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade urgente de contratação de pessoal para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME, **CONVOCAM** candidatos aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **MONITOR DE ALUNOS**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação – no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – na Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande-MS, conforme relação nominal, local, data e horário informados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 09/2023-22

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 7 de agosto de 2024

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatos
1052	JOANA CAROLINA GEORGETTI CORRÊA
1053	JULIANA DA COSTA GALDINO MOTA
1054	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (185º) através do DIOGRANDE n. 7.549, de 26 de junho de 2024 (pág. 4).
1055	WUDISON FEITOSA DOS SANTOS
1056	Candidato Convocado pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (186º) através do DIOGRANDE n. 7.549, de 26 de junho de 2024 (pág. 4).
1057	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (187º) através do DIOGRANDE n. 7.558, de 2 de julho de 2024 (pág. 6).
1058	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (188º) através do DIOGRANDE n. 7.558, de 2 de julho de 2024 (pág. 6).
1059	MARILEIDE FERREIRA DA SILVA EUGENIO
1060	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA
1061	VIVIANE DA SILVA MATOS
1062	JANIELE LIMA
1063	EVELYN MIRA BALBUENA
1064	MARTA SOUZA GOMES
1065	VANESSA SOARES PEREIRA
1066	KENEIDI CEGOVIÁ TOBIA DA SILVA
1067	ADRIANA NOGUEIRA AVALHAES
1068	CLEBER VIEIRA DOS SANTOS
1069	CELINA PEREIRA FRANCISCO
1070	ANA PAULA FELIX DA SILVA
1071	SIMONE ALVES DOS SANTOS
1072	ALINE SOUZA DA FONSECA
1073	LAURA CARDOSO FRANCISCO
1074	EDELMA BELARDES
1075	VIVIANE DA SILVA GONÇALVES PEREIRA
1076	DAIANI ROSA DA SILVA RODRIGUES
1077	TAYNARA CRISCIAN MOREIRA ALBUQUERQUE
1078	DHENIFER DO NASCIMENTO CARDOSO
1079	KÁTIA NAYARA SEGOVIA DA SILVA
1080	ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA
1081	GISLAINE ZEQUETTO OLIVEIRA
1082	ANNYE KADYGE RIBEIRO CARVALHO
1083	LAURA REGIANE PEREIRA DOS SANTOS
1084	JANAINA JÉSSICA FERREIRA DA SILVA
1085	ALINE RAQUEL BEZERRA DA SILVA SANTOS
1086	ALINE PEREIRA FRANCISCO
1087	KEYLA PEREIRA LEITE
1088	ELAINE GOMES MAIDANA

1089	FABIANA JORGE DA SILVA
1090	DANIELI RENATA OLIVEIRA DUARTE
1091	JEANE FREITAS DE JESUS

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS (Cotista Negro)

Classificação	Candidatas
189 ao 193	Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência
194	PAOLA GRAZIELLA DE LIMA CARDOSO
195	KEDINA JULIETH VENTURA
196	MICHELLE TELES DOS SANTOS
197	BRUNA FERREIRA ESCOBAR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE – SEMED/2023**EDITAL n. 82/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Decreto n. 15.629, de 1º de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **pontuação obtida na prova de títulos (sub judice) dos candidatos abaixo relacionados**, do Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – SEMED/2023, tendo em vista a decisão **provisória em liminar** proferida nos autos de nº. 0832628-59.2024.8.12.0001 e 0823907-21-2024.8.12.0001, conforme segue:

1. Fica **DIVULGADA**, em cumprimento às decisões judiciais especificadas acima, aos candidatos abaixo relacionados, a nota obtida na Prova de Títulos, conforme segue:

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Inscrição	Nota Prova de Títulos
Gisele Ferreira da Silva de Oliveira	2660006096	8,50

PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)		
Nome	Inscrição	Nota Prova de Títulos
Elida Galvão Gueiros	2740022666	1,50

I – Os candidatos poderão consultar individualmente sua nota através no link [Boletim de Desempenho da Prova de Títulos](http://Boletim.de.Desempenho.da.Prova.de.Titulos), disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

2. Quanto ao resultado divulgado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, **no período da 0h00min do dia 07/08/2024 até as 23h59min do dia 08/08/2024, observado o horário local do Mato Grosso do Sul.**

3. A decisão que determinou a atribuição de nota de questões anuladas à candidata e prosseguimento nas demais fases do certame tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Gestão**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE – SEMED/2023****EDITAL n. 83/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Decreto n. 15.629, de 1º de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **convocação sub judice das candidatas abaixo relacionadas para envio da documentação comprobatória de títulos**, do Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – SEMED/2023, tendo em vista a decisão **provisória em liminar** proferida nos autos de nº. 0829205-91.2024.8.12.0001, 0829644-05.2024.8.12.0001, 0824383-59.2024.8.12.0001, 0837232-63.2024.8.12.0001, 0834575-51.2024.8.12.0001, 0838670-27.2024.8.12.0001, 0838628-75.2024.8.12.0001, 0838655-58.2024.8.12.0001, 0837600-72.2024.8.12.0001 e 0813768-71.2024.8.12.0110, conforme segue:

1. Ficam **CONVOCADOS(AS)**, em cumprimento às decisões judiciais especificadas acima, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), a participarem da Prova de Títulos.

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Nome	Inscrição	Nota Prova Objetiva	Nota Redação
Carmem Flávia de Sousa Pepilasku	2660011721	39.00	62.00
Daiane de Oliveira Ferreira Campos	2660010622	39.00	63.00
Daiane Ferreira da Silva Mendes	2660015723	39.00	72.00
Edna Aparecida Ratier de Campos Pereira	2660013010	38.00	51.00
Gabriela Charles Alpire Cespede	2660002563	39.00	62.00
Joyce Tavares de Melo	2660014856	40.00	66.00
Karolina da Silva Riquelme	2660025944	40.00	67.00
Marcia Regina de Lima Rodrigues	2660016666	40.00	72.00

Silvana Martins	2660014674	39.00	50.00
Valdemir dos Passos Pereira	2660011542	41.00	57.00

2. Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão: a) preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos** das **10h00min do dia 07/08/2024 até às 22h00min do dia 13/08/2024**, horário de Mato Grosso do Sul, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br;

b) recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

c) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

c.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, no período das **10h00min do dia 07/08/2024 até às 23h59min do dia 13/08/2024**, horário de Mato Grosso do Sul, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB.

I - O(A) candidato(a), ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

3. O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no **item 14** do Edital de Abertura nº 01/2023.

I - Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 14.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4. A decisão que determinou a atribuição de nota de questões anuladas aos candidatos e prosseguimento nas demais fases do certame tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
Secretária Municipal de Gestão**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 026/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do **juízo de julgamento a revelia** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 04 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/NAIM
0796/2024	32973/24-12	AIDA COLLAR DE LOPEZ	1168005041	521320
0866/2024	39810/24-14	HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	2711120311	523525
0868/2024	40822/24-92	JOAO VERGILIO DA SILVA	4130050358	518503
0869/2024	40824/24-18	JOAO VERGILIO DA SILVA	4130050315	516814
0551/2024	20636/24-55	KISABURO OHARA	3980050032	519618
0568/2024	20637/24-18	KISABURO OHARA	3980050032	519617
0779/2024	30185/24-64	KROONNA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	2830111193	518029
0742/2024	22795/24-30	LINDAMAR ZANGIROLAMI TAKAMURA	2461830920	520536
0675/2024	18934/24-21	MARCOS PEREIRA DA SILVA	8740090209	520481
0709/2024	30226/24-40	MARIO CANDI TSUGE JUNIOR	2640060010	523210
0706/2024	30248/24-82	OTILIA KREUTZER BRITO	2330120030	518319
0973/2024	27687/24-44	REGINA MARCIA BOA SORTE	4010090011	521972
0804/2024	32978/24-36	SGS INDUSTRIAL – INSTALAÇÕES , TESTES E COMISSIONAMENTOS	11390040077	518617
0821/2024	37306/24-35	SGS INDUSTRIAL – INSTALAÇÕES , TESTES E COMISSIONAMENTOS	11390040018	518619
0815/2024	35822/24-43	SGS INDUSTRIAL – INSTALAÇÕES , TESTES E COMISSIONAMENTOS	11390040042	518622
0685/2024	18949/24-06	STEFANIA PEREIRA DOS SANTOS	067.343.361-74	9574
0812/2024	32969/24-45	VITORINO DE CAMPOS	5310070043	518584

0511/2024	1377/24-81	WILSON AROCA	8700180060	515318
0822/2024	37305/24-72	YONE RONDON DE OLIVEIRA	11690030030	516797

Campo Grande, 05 de agosto de 2024.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 17/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **KÁTIA SILENE SARTURI WARDE**, torna público para conhecimento de todos, nos termos dos artigos n. 212 e 213, da Lei n. 6.015/73, que solicitará ao Cartório de Registros Imobiliários a RETIFICAÇÃO, do imóvel objeto de projeto de Levantamento Topográfico do processo administrativo n. 110855/2021-37 denominado: "Lote 14", localizado no parcelamento: "JARDIM NHANHÁ", no Bairro: "PIRATININGA", nesta cidade, com as medidas, limites e confrontações seguintes: - *partindo do marco 1, de coordenadas UTM, (N) = 7.731.143,9344 m, (E) = 747.185,8626 m, deste segue com azimute de 76°58'29" e medida de 20,9053 metros até o marco 2, deste segue com azimute de 81°34'26" e medida de 56,8476 metros até o marco 3, deste segue com azimute de 84°54'16" e medida de 62,2179 metros até o marco 4, deste segue com azimute de 83°03'27" e medida de 21,8736 metros até o marco 5, deste segue com azimute de 174°15'21" e medida de 79,3680 metros até o marco 6, deste segue com azimute de 249°01'10" e medida de 29,8750 metros até o marco 7, deste segue com azimute de 246°21'39" e medida de 32,0789 metros até o marco 8, deste segue com azimute de 260°26'03" e medida de 31,3200 metros até o marco 9, deste segue com azimute de 250°56'03" e medida de 54,5558 metros até o marco 10, deste segue com azimute de 254°10'01" e medida de 16,4086 metros até o marco 11, deste segue com azimute de 353°34'01" e medida de 27,5604 metros até o marco 12, deste segue com azimute de 353°15'27" e medida de 82,0005 metros até o marco 1, início desta descrição. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema de coordenadas UTM, transportado a partir do marco M-001, de coordenadas UTM (N) = 7.736.045,956 m, (E) = 749.722,793 m, e coordenada local (X) = 151.837,311 m, (Y) = 251.406,723 m, referenciada ao Datum SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W.GR, Fuso 21. Todos os azimutes, medidas e área, foram calculados na projeção UTM. - Norte: Entre os marcos 1 ao 5, com a Rua Montevideo; - Sul: Entre os marcos 6 ao 11, com o Córrego Bandeira; - Leste: Entre os marcos 5 e 6, com a Chácara 15; - Oeste: Entre os marcos 11, 12 e 1, com o Lote 13, perfazendo a área total de 15.655,1845 metros quadrados, nesta Capital.*

Neste ato, fica (m) o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) lindeiro (s), abaixo listado (s), **NOTIFICADO (S)** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram arquivados na SEMADUR, sito na Rua Marechal Rondon, 2655, 3º andar, Centro, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do inciso II e III, dos artigos n. 212 e 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, **NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS**. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do (a) confrontante.

1. ESPÓLIO DE JOÃO GARCIA, proprietário do imóvel situado na Rua Boituva, n. 981, Chácara 15, Matrícula n. 106.197 da 2ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0832010003-9.

Campo Grande/MS, 5 de agosto de 2024.

KÁTIA SILENE SARTURI WARDE

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 040/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00
B) Art. 77, INCISO III Da Lei Complementar 209/2012 "É lesivo á limpeza pública, depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, de propriedade pública ou privada, resíduos de qualquer natureza." MULTA = R\$ 501,02 a R\$ 10.569,44
C) Art. 11 da Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público." MULTA = R\$ 618,30 a R\$ 3.091,50
D) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública." MULTA = R\$ 1.545,5 a R\$ 6.183,00.
E) Art. 79 da Lei 2909/92 "Utilizar veiculos de divulgação em logradouros públicos, ou imóvel privado, sem licença do órgão municipal competente." MULTA = R\$ 9.274,50 a R\$ 18.549,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 040/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adriana Lima Cedrao	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	64	21	530409	A
Agripina Oliveira Mendanca	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	39	23	530457	A

Alexandre Fonseca da Silva	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	340	07	530128	C
Arena Sunset Comercio de Bebidas Ltda	- / Bairro Vila Vilas Boas	-	-	530966	C
Celestino Martins do Santos	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	142	06	529489	A
Claudia Fernandes	Nasser / Vila Marli	13	23	529845	C
Concreart Industria de Galpoes Pre Moldados Ltda	- / Bairro Area Rural de Campo Grande	-	-	530722	E
CPL Construcoes e Projetos Ltda	Tiradentes / Bairro Bairro Desbarrancado	0000	c17	529963	B
Daltro Francisco da Silva Lima	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	135	10	529457	A
Daniel Paulino dos Santos	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	64	22	530408	A
Doraildo Antonio de Lima	Santo Antonio / Bairro Santo Antonio	15	28	530157	A
Edimar Jesus Vieira de Carvalho	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	65	03	530297	A
Eroncina Branco Calegario	Coronel Antonino / Loteamento Morada do Sossego II	04	06	530625	D
Eroncina Branco Calegario	Coronel Antonino / Loteamento Morada do Sossego II	04	06	530624	A
Espolio de Gino Cantizani	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	49	09	530306	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	15	530846	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	09	530840	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	12	530843	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	16	530847	A
F & G Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	24	06	529225	A
F & G Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	28	10	529221	A
F & G Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	28	14	529206	A
Ferzeli Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	61	05	530394	A
Fidelcino Antonio Ribeiro	Panama / Jardim Jardim do Ze Pereira Setor II	14	30	530943	D
Florisia Conceicao dos Santos	Los Angeles / Jardim Uirapuru	09	06	530931	A
Joao Vaz de Campos	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	40	01	530296	A
Jose Aparecido da Silva	Santo Amaro / Bairro Bairro Santa Camelia	10	09	529701	C
Jose Carpes	Amambai / Jardim Vila Cidade	0000	0000	530764	D
Jose Carpes	Amambai / Jardim Vila Cidade	0000	0000	530765	C
Jose Carpes	Amambai / Jardim Vila Cidade	0000	0000	530763	A
Lourdes Menezes Garcia	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	87	08	530283	A
Lucia Maria da Porciuncula Cruz	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	97	14	530459	A
Lucio Flavio Amaral Miranda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	76	06	530389	A
Marlene Sodre Grolli	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	05	24	529256	A
Nelcy Mougnot Barbosa	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	154	13	529648	A
Nelson Lemes Garcia	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	87	07	530282	A
Odete da Silva Milano	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	23	13	528932	A
Onofre Antonio de Oliveira	Sobrinho / Vila Duque de Caxias	07	224	530260	A
Patricia de Souza Neves	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	43	01	528980	A
Paulina de Godoy Serrano	Uniao / Residenc Oliveira I	19	02	529776	D

Paulo Cesar Leite Victor	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	14	21	528927	A
Ramao Felix Goncalves	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	76	12	530427	A
Roberta Seben	Sobrinho / Vila Sobrinho	0H	9C	530768	A
Ronaldo da Costa Neves	Planalto / Vila Alto Sumare	01	17	530357	D
Sabrina Silveira Luzzi	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	319	17	530511	A
Sista Domingues Bartoloti	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	16	20	530434	A
Sonia Maria de Araujo Ribeiro	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02	44	13	529625	D
Studart Incorporações Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda do Parque	22	20	528956	A
Wellington Dias Massaranduba	Santo Amaro / Residenc Sirio Libanes I	04	04	530932	D
Wellington Dias Massaranduba	Santo Amaro / Residenc Sirio Libanes I	04	04	530930	A

Campo Grande, 31 de julho de 2024

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.600, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO N. 61/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 469/2023

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Novos Estados.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do artigo 51, parágrafo único da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, § 4º do art. 32, art. 43, inc. II, alínea a, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, e demais legislação vigente aplicável ao caso.

OBJETO: utilização de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$2.051,78 (dois mil e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), que será empregado integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato telado.

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU n. 831 DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a execução de projetos de pesquisa e extensão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de normatizar o fluxo referente a realização de pesquisas científicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Educação em Saúde - CGES a coordenação da Integração Ensino-Serviço-Comunidade, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão entre SESAU, Instituições de Ensino e Centros de Pesquisas, bem como planejar, monitorar e avaliar todas as modalidades de parcerias com Instituições de Ensino e Pesquisa no âmbito da SESAU;

Considerando as atribuições das Superintendências, Coordenadorias e Comissões envolvidas na operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o município de Campo Grande, habilitado como gestor pleno do SUS, apresenta uma rede de serviços ampla visando garantia de tratamento dos usuários em sua plenitude;

Considerando os avanços na produção do conhecimento científico;

Considerando que as ações do Poder Executivo visam, sobretudo e principalmente o bem-estar da população em geral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Grupo de Trabalho de Avaliação de Projetos de Extensão e Pesquisa - GTAPEP, composto por integrantes dos seguintes setores:

I - Coordenadoria-Geral de Educação em Saúde (CGES);

II - Superintendência da Rede de Atenção à Saúde (SRAS);

III - Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS);

IV - Coordenadoria do Núcleo de Evidências (NEV);

V - Coordenadoria da Rede de Atenção Básica (CRAB);

VI - Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial (CRAP);

VII - Comissão de Residência Médica (COREME);

VIII - Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU);

IX - Coordenadoria-Geral de Suporte Tecnológico e Informação (CGSTI).

Parágrafo único. A Coordenadoria-Geral de Educação em Saúde poderá solicitar a participação de demais áreas técnicas, se julgar necessário, para análise de projetos específicos, mesmo que não mencionada nos incisos I a IX, deste Artigo.

Art. 2º Compete à Coordenadoria-Geral de Educação em Saúde coordenar o GTAPEP de que trata o art. 1º, bem como organizar o fluxo para o encaminhamento das pesquisas científicas e projetos de extensão na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Para realização de pesquisa científica ou projetos de extensão no âmbito da SESAU, será respeitado fluxo constante no Anexo I da presente Resolução SESAU. Para iniciar o processo, o solicitante deverá:

I - preencher o formulário de solicitação de autorização de pesquisa e projeto de extensão, através do link localizado na página da SESAU.

II - anexar no momento da submissão, o projeto de pesquisa ou extensão em formato PDF;

Art. 4º Os projetos de pesquisa e extensão deverão ter seu conteúdo estruturado da seguinte maneira:

I - Projetos de pesquisa científica:

a) introdução;

b) questão de pesquisa;

c) justificativa;

d) objetivo geral e específicos;

e) fundamentação teórica;

f) metodologia (aspectos éticos da pesquisa, tipo de pesquisa, participantes do estudo, local da pesquisa, procedimentos de coleta de dados, instrumentos de pesquisa com tempo estimado de coleta e análise de dados);

g) resultados esperados;

h) cronograma;

i) orçamento;

j) referências bibliográficas;

k) apêndices e anexos.

II - Projetos de extensão:

a) introdução;

b) justificativa;

c) objetivo geral e específicos;

d) metodologia;

e) responsáveis pedagógicos e instituição vinculada;

f) responsabilidades e fluxos claros em casos de emergências ou eventos adversos;

g) cronograma;

h) orçamento;

i) referências bibliográficas;

j) apêndices e anexos (se necessário).

Art. 5º O GTAPEP reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo uma vez ao mês, conforme cronograma publicado em Diário Oficial e disponível no site da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º O GTAPEP analisará os projetos de pesquisa científica em relação à sua:

I - relevância para o serviço/Secretaria;

II-oportunidade e factibilidade de coleta de dados e sua implicância com o andamento das atividades da Secretaria, a rotina dos serviços e no trabalho dos profissionais;

III- potencial confiabilidade dos resultados, considerando o desenho de pesquisa, método, risco de viés e fragilidade dos dados coletados/fornecidos.

Art. 7º O GTAPEP analisará os projetos de extensão em relação à sua:

I - relevância para o serviço, a formação e a sociedade;

ANEXO V À RESOLUÇÃO SESAU N. 831, DE 5 AGOSTO DE 2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROJETO DE EXTENSÃO ____/20__

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ:11.228.564.0001/00, situada na Rua Bahia, nº280 no Bairro Jardim dos Estados/Centro, CEP:79002-530, tem interesse, apoia e autoriza o desenvolvimento da ação de extensão, consoante à Proposta "**NOME DO PROJETO**" apresentada pelo(a) _____, a ser desenvolvida no âmbito da SESAU, com vigência de _____ a _____.

O projeto tem como objetivos: ...

Campo Grande, ____ de _____ de 20 ____.

Coordenador Geral de Educação em Saúde/SESAU

ANEXO VI À RESOLUÇÃO SESAU N. 831, DE 5 AGOSTO DE 2024.

LIBERAÇÃO DE EXECUÇÃO E/OU COLETA (LEC)

PROJETO DE PESQUISA

A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ n. 11.228.564/0001-00, situada à Rua Bahia, n. 280, Bairro Jardim dos Estados declara que o Projeto de Pesquisa "**NOME DO PROJETO**", cumpriu os requisitos administrativos para o desenvolvimento dos trabalhos, e libera a execução do projeto conforme cronograma descrito abaixo:

Nome do(a) Pesquisador(a):		
Dados a serem coletados:		
Período de coleta:		
Campo de Coleta de Dados	Setor responsável pelo campo de coleta	Contato do responsável pelo campo

Coordenador-Geral de Educação em Saúde/SESAU

ANEXO VII À RESOLUÇÃO SESAU N. 831, DE 5 AGOSTO DE 2024.

LIBERAÇÃO DE EXECUÇÃO E/OU COLETA (LEC)

PROJETO DE EXTENSÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ n. 11.228.564/0001-00, situada à Rua Bahia, n. 280, Bairro Jardim dos Estados declara que o Projeto de Extensão "**NOME DO PROJETO**" cumpriu os requisitos administrativos para o desenvolvimento dos trabalhos, e libera a execução do projeto conforme cronograma descrito abaixo:

Coordenador do Projeto de Extensão:		
Serviço de execução:		
Contato do responsável pelo serviço de execução:		
Período de vigência:		
Atividades a serem desenvolvidas:		
Contato do responsável pelo Projeto em caso de emergência:		
Nome dos participantes	Contato dos participantes	Dados da apólice do seguro

Coordenador Geral de Educação em Saúde/SESAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO SAS N. 003, DE 31 DE JULHO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 72 da Lei Federal n.13.019/2014 inciso II e do Decreto Municipal n. 13.022/2016, **RESOLVE**:

NOTIFICAR a Organização da Sociedade Civil - OSC **ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DA ACOMUNIDADE NEGRA QUILOMBOLA SÃO JOÃO BATISTA**, a comparecer na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, no prazo máximo de 30(trinta) dias, para sanar as **IRREGULARIDADES DAS CONTAS** apresentadas nos autos do Processo Administrativo n. 11325/2018-66 volume 02, conforme Art. 72 a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, ou b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei Federal n.13.019/2014 inciso II do Decreto Municipal n. 13.022/2016.

CAMPO GRANDE – MS, 31 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB GAE/DIFUR/AMHASF Nº 10/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representado por **CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR**, Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF), pelo DECRETO "PE" N. 722 de 13 de março de 2024, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** à **MANOEL FERREIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador do RG n.º 7.783.XXX-SSP/SP e do CPF n.º 381.179.XXX-XX, residente e domiciliado nesta capital, sito à Rua Arai, n.º 355, Conjunto Residencial Tarumã, CEP n.º 79097-661, na condição de **CRETOR** do imóvel com a seguinte descrição: "**Lote de Terreno sob o n.º 06 (seis) da quadra n.º 25 (vinte e cinco), do loteamento denominado JARDIM PENFIGO, com área total de 200,00m², Matrícula n.º 50.110 da 2ª CRI**". Para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados expediu-se este Edital de Notificação que será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande, informando que o imóvel acima descrito encontra-se com processo de legitimação fundiária por meio de **REURB-S**, requerido por **ISRAEL CLARINDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior capaz, mecânico, portador do RG n.º 6.715XX SSP/MS e do CPF n.º 595.622.XXX-XX, residente e domiciliado nesta capital, sito à Rua Ivo Biazoto, n.º 231, Jardim Penfigo, CEP n.º 79077-011, através do **Requerimento de REURB n.º 29272.20062024.1665**, em trâmite perante esta AMHASF. Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, fica **NOTIFICADO(A)**, para, querendo, se for de seu interesse, comparecer à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (AMHASF)**, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 012/2024/DIFUR/AMHASF

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, representada pela Diretor-Presidente CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, torna público para conhecimento de todos, que o imóvel de propriedade do Município de Campo Grande-MS, denominado "**LOTE 11-A RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE A, do loteamento denominado "VILA JULIETA", nesta cidade, com as medidas, limites e confrontações seguintes: ao norte medindo 100,30 metros com a Rua João Roma, ao Sul medindo 100,30 metros com os lotes 1A a 10A; ao lotes medindo 100,00 metros com a Rua Chain Jorge e a Oeste medindo 100,00 metro com parte do lote 06, com os lotes 7 a 13 e parte do lote 14; perfazendo a área total de 10.030,00 metros quadrados**", conforme matrícula nº 200.590, do Cartório da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis, é objeto de **PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB** (com projeto de parcelamento do solo), através do processo administrativo de REURB n. **28793/2022-65**.

Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, onde nos termos do art 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e art 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) particulares abaixo listado(s), na qualidade de **LINDEIRO(S)** da área a ser regularizada, para, querendo, se for de seu interesse, comparecer à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (AMHASF)**, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar da data da última publicação do presente edital, para **IMPUGNAR** o projeto de regularização fundiária da área acima descrita, apresentando justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão de Acompanhamento de Projetos de Regularização Fundiária (COAREF), ficando a critério da mesma, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões Não havendo manifestação em contrário no período estabelecido, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital conforme estabelece art. 31, §6º da Lei nº 13.465/17.

Proprietário(s)	Imóvel
1. Everton Borges Do Prado	LOTE 2A resultante do desmembramento do lote A, parcelamento Vila Julieta, de Inscrição Imobiliária nº 09802510532 e Matrícula n. 200.581 – 1ª C.R.I.
2. Pedro Luiz Gonçalves Antunes	LOTE 3A resultante do desmembramento do lote A, parcelamento Vila Julieta, de Inscrição Imobiliária nº 09802510540 e Matrícula n. 200.582 – 1ª C.R.I.
3. Tiago Fagundes Jacome	LOTE 5A resultante do desmembramento do lote A, parcelamento Vila Julieta, de Inscrição Imobiliária nº 09802510567 e Matrícula n. 200.584 – 1ª C.R.I.
4. Valteir Jesus Pereira da Silva e Priscila Ribeiro da Silva	LOTE 7A resultante do desdobro do lote 2A da quadra 05, parcelamento Jardim Tropical, de Inscrição Imobiliária nº 09800060220 e Matrícula n. 223.535 – 1ª C.R.I.
5. Vitoria Kamili Francisco da Silva.	LOTE 12A resultante do desdobro do lote 2A da quadra 05, parcelamento Jardim Tropical, casa 1, de Inscrição Imobiliária nº 09800060270 e Matrícula n. 273.407 – 1ª C.R.I.
6. Nayara Zielasko Trombini Garcia	LOTE 12A resultante do desdobro do lote 2A da quadra 05, parcelamento Jardim Tropical, casa 2, de Inscrição Imobiliária nº 09800060335 e Matrícula n. 273.408 – 1ª C.R.I.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 02 DE AGOSTO DE 2024.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 48/2024, de 5 de agosto de 2024.

ALTERAÇÃO DE USO E DATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL - NORTHERN CAPITAL LTDA., LOCALIZADO NO LOTE 6B, COM FRENTE PARA A RUA MARQUÊS DE LAVRADIO, BAIRRO TIRADENTES - PROCESSO ADMINISTRATIVO 50.803/2024-74

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica a alteração do uso e a data da audiência pública do empreendimento multirresidencial - Northern Capital Ltda., localizado no lote 6B, com frente para a Rua Marquês de Lavradio, Bairro Tiradentes - Processo Administrativo 50.803/2024-74.

NOVO USO: 98 unidades habitacionais e 3 unidades comerciais

NOVA DATA: 13 de setembro de 2024 (sexta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 5 de agosto de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 49/2024, de 5 de agosto de 2024.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 98 UNIDADES HABITACIONAIS E 3 UNIDADES COMERCIAIS - NORTHERN CAPITAL LTDA., LOCALIZADO NO LOTE 6B, COM FRENTE PARA A RUA MARQUÊS DE LAVRADIO, BAIRRO TIRADENTES - PROCESSO ADMINISTRATIVO 50803/2024-74

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 98 unidades habitacionais e 3 unidades comerciais - Northern Capital Ltda., localizado no lote 6B, com frente para a Rua Marquês de Lavradio, Bairro Tiradentes - Processo Administrativo 50803/2024-74, no período de 7 a 28 de agosto de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 5 de agosto de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 50/2024, de 5 de agosto de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 200 unidades residenciais - Rose Mary Miquelotto da Silva, localizado no lote 3, da quadra A, com frente para a Rua Lise Rose, entre a Rua Barra Funda e Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, Bairro Veraneio - Processo Administrativo 62.807/2024-22.

Data: 12 de setembro de 2024 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 5 de agosto de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 51/2024, de 5 de agosto de 2024.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 200 UNIDADES RESIDENCIAIS - ROSE MARY MIQUELOTTO DA SILVA, LOCALIZADO NO LOTE 3, DA QUADRA A, COM FRENTE PARA A RUA LISE ROSE, ENTRE A RUA BARRA FUNDA E RUA DELEGADO CARLOS ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA, BAIRRO VERANEIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 62.807/2024-22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 200 unidades residenciais - Rose Mary Miquelotto da Silva, localizado no lote 3, da quadra A, com frente para a Rua Lise Rose, entre a Rua Barra Funda e Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, Bairro Veraneio - Processo Administrativo 62.807/2024-22, no período de 7 a 28 de agosto de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 5 de agosto de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 33/2024, DE 28/05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 26952/2024-68.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP e a atleta Luana de Figueiredo Oliveira.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande - MS para o período de 2022 a 2025), mediante cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 3.295,50 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), para custeio das despesas visando à participação da atleta, que representará o município de Campo Grande, na competição: **"CAMPEONATO BRASILEIRO DE SALTO (CBS) JOVENS CAVALEIROS"**, na modalidade hipismo - salto, entre os dias 4 e 7 de julho de 2024, conforme calendário oficial.

DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F - Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FAE.

VALOR: R\$ 3.295,50 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) Campo Grande, 28 de maio de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Luana de Figueiredo Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 34/2024, DE 28/05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 30307/2024-40.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP e o atleta Kauã Yuji Tomas Yonaha.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande - MS para o período de 2022 a 2025), mediante cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 998,24 (novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), para custeio das despesas visando à participação do atleta, que representará o município de Campo Grande, na competição: **"COPA DOURADOS DE JUDÔ"**, entre os dias 20 e 21 de julho de 2024, conforme calendário oficial.

DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F - Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FAE.

VALOR: R\$ 998,24 (novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Campo Grande, 28 de maio de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Kauã Yuji Tomas Yonaha.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 35/2024, DE 28/05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 30303/2024-99.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP e o atleta Henrique de Oliveira Bastos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande - MS para o período de 2022 a 2025), mediante cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 892,85 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), para custeio das despesas visando à participação do atleta, que representará o município de Campo Grande, na competição: "COPA DOURADOS DE JUDÔ", entre os dias 20 e 21 de julho de 2024, conforme calendário oficial.

DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F - Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FAE.

VALOR: R\$ 892,85 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). Campo Grande, 28 de maio de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Henrique de Oliveira Bastos.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 36/2024, DE 28/05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 30304/2024-51.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP e a atleta Sophia de Oliveira Bastos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande - MS para o período de 2022 a 2025), mediante cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 892,85 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), para custeio das despesas visando à participação da atleta, que representará o município de Campo Grande, na competição: "COPA DOURADOS DE JUDÔ", na modalidade judô, entre os dias 20 e 21 de julho de 2024, conforme calendário oficial.

DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F - Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FAE.

VALOR: R\$ 892,85 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). Campo Grande, 28 de maio de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Sophia de Oliveira Bastos.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 37/2024, DE 28/05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 30305/2024-14.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP e o atleta Miguel de Oliveira Bastos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande - MS para o período de 2022 a 2025), mediante cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 892,85 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), para custeio das despesas visando à participação do atleta, que representará o município de Campo Grande, na competição: "COPA DOURADOS DE JUDÔ", entre os dias 20 e 21 de julho de 2024, conforme calendário oficial.

DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F - Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FAE.

VALOR: R\$ 892,85 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). Campo Grande, 28 de maio de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Miguel de Oliveira Bastos.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 38/2024, DE 28/05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 30299/2024-13.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP e a atleta Victoria Rezende Falco.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande - MS para o período de 2022 a 2025), mediante cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 3.295,50 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), para custeio das despesas visando à participação da atleta, que representará o município de Campo Grande, na competição: "CAMPEONATO BRASILEIRO DE SALTO JOVENS CAVALEIROS", na modalidade hipismo, entre os dias 4 e 7 de julho de 2024, conforme calendário oficial.

DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F - Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FAE.

VALOR: R\$ 3.295,50 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Campo Grande, 28 de maio de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Victoria Rezende Falco.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 39/2024, DE 28/05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 35660/2024-43.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP e o atleta Danilo Rezende de Sousa.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande - MS para o período de 2022 a 2025), mediante cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 701,00 (setecentos e um reais), para custeio das despesas visando à participação do atleta, que representará o município de Campo Grande, na competição: "COPA DOURADOS DE JUDÔ", na modalidade judô, entre os dias 20 e 21 de julho de 2024, conforme calendário oficial.

DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F - Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FAE.

VALOR: R\$ 701,00 (setecentos e um reais).

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Danilo Rezende de Sousa.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 40/2024, DE 28/05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 35674/2024-58.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP e o atleta Marcio Felipe de Jesus Barros.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal na Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021 e Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande - MS para o período de 2022 a 2025), mediante cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais), para custeio das despesas visando à participação do atleta, que representará o município de Campo Grande, na competição: "COPA DOURADOS DE JUDÔ", na modalidade judô, entre os dias 20 e 21 de julho de 2024, conforme calendário oficial.

DOTAÇÕES: Programa de Trabalho: 101.10001 - 4064, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade Orçamentária 0258F - Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FAE.

VALOR: R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Marcio Felipe de Jesus Barros.

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.912, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Enfermeiro

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
417930/01	Aline Arantes de Oliveira	28/5/2020	29/5/2023	68372/2022-12
417945/01	Camila Almeida de Freitas	26/5/2020	27/5/2023	73151/2022-01
417960/01	Luciana Albina Centurião Lima	28/5/2020	29/5/2023	74274/2022-88
400905/03	Marcio Ramos Aguiar	17/4/2020	18/4/2023	68730/2023-31

Cargo: Médico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
392551/12	Ada Leticia Ferreira de Oliveira	19/9/2020	11/1/2024	55603/2022-09
417079/06	Adriana Postigo Cordeiro	29/3/2021	30/3/2024	55609/2022-87
389886/15	Giorgia Niwa Pecci	2/2/2021	3/2/2024	68684/2023-16
419084/01	Guilherme Gobbi Neto	4/2/2021	5/2/2024	56111/2022-31
400860/19	Rosana Acosta de Jesus dos Anjos	27/8/2020	28/8/2023	7745/2023-13

Cargo: Farmacêutico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
417718/01	Ana Carla Lucca	3/4/2020	24/4/2023	101521/2022-71
419031/01	Maria Denise Pereira	3/2/2021	4/2/2024	101910/2022-33

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.915, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ADEMIR MEDEIROS DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n. 372188/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de maio de 2017, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809536-84.2022.8.12.0110 (CI n. 2.652/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.916, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 61081/2024-83, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 140260/03, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Cadastro e Urbanismo I, Referência Terceira Classe, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 31 de agosto de 2023, para fim de aposentadoria (Processo n. 61081/2024-83).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.917, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 61081/2024-83, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 140260/03, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Cadastro e Urbanismo I, Referência Terceira Classe, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, para a Classe "H", a contar de 31 de agosto de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "g", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 61081/2024-83).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.918, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 64018/2024-53, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARIA APARECIDA LOURENÇO, matrícula n. 193607/05, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de abril de 2020, para fim de aposentadoria (Processo n. 64018/2024-53).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.919, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 63482/2024-03, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JOSÉ ALBINO OTTONI COIMBRA, matrícula n. 347400/01, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 10 de agosto de 2022, para fim de aposentadoria (Processo n. 63482/2024-03).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.920, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 62557/2024-67, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ENOILCE ROJAS DE ARAUJO GAUNA, matrícula n. 262846/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 15 de janeiro de 2022, para fim de aposentadoria (Processo n. 62557/2024-67).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.921, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 63019/2024-81, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROSA MARIA DE JESUS PRETE, matrícula n. 383060/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D",

lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 29 de janeiro de 2018, para fim de aposentadoria (Processo n. 63019/2024-81).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.922, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora DANIELE SIMILE DE CASTRO, matrícula n. 395981/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 53034/2024-48).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.923, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora GABRIELA CORREIA DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 410927/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 37726/2024-21).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.924, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora YASMIN COSMO ALVARES, matrículas n. 410951/01 e n. 410951/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classes "B" e "A", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de março de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823895-39.2022.8.12.0110 (Ofício n. 6.554/GATFP/PGM/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 011/2024

Convocamos TALITA BRAGA ZILLE CALDERON, matrícula n. 419620, para comparecer na Gerência de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Gestão, localizada na Travessa Pires de Matos, 50 – Bairro Amambaí, no dia 7 de agosto de 2024, às 13h, para reavaliação pela junta médica (Processo n. 103295/2021-64).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR N. 049, de 30 de julho de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores TATIANE MIYASHIRO TOBARU matrícula n. 421221/4, como GESTOR, e EMERSON AUGUSTO MAEDA TAIRA matrícula n. 384150/1, para SUBSTITUIR o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), e GEORGE LUCAS CARVALHO DOS SANTOS matrícula n. 397672/1, como FISCAL, no âmbito da SEMADUR firmado com as Empresas abaixo relacionadas, cabendo ao Gestor e Fiscal, as atribuições previstas na IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

Ata de Registro n.	Pregão Eletrônico n.	Contrato n.	Processo	Empresa	Objeto
91/2023	036/2024	264/2024	98534/2023-82	MIPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS E PERIFÉRICOS

91/2023	036/2024	198-A/2024	98527/2023-17	AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS E PERIFÉRICOS
91/2023	036/2024	-----	98538/2023-33	JP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS E PERIFÉRICOS

CAMPO GRANDE-MS, 30 de julho de 2024.

KATIA SILENE SARTURI WARDE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.387, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 29 de agosto de 2024, sem aumento de despesas, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor
432957/01	Adelis dos Santos Ferreira Coronel
380110/02	Adriana de Souza Xerem
413977/02	Adriana Rosa Medina Pirez
431496/01	Alan Maique Ribeiro Fernandes Da Costa
403991/02	Alana Katrine Mendes Silva
400520/02	Alcineide Aparecida Arguelho Dos Reis Martins
426277/01	Alecsandra Fernandes Da Silva
404529/01	Alessandra Da Silva Padilha Paz
360511/01	Alessandra Oliveira De Araujo Dos Santos Da Silva
386516/01	Alessandra Pacheco Da Silva
389006/01	Alex Edilson Da Silva
433800/01	Aline Cristina Lopes De Sousa
431491/01	Aline Figueiredo De Souza
404483/01	Aline Thomaz Martins
427767/01	Ana Beatriz De Castro Vilalba
409889/01	Ana Carla Ortega Teixeira
388686/01	Ana Fulvia Pilate Campos
375213/04	Ana Paula Cuminati Dos Santos
417993/01	Ana Paula Da Rosa Bulhões Rissatto De Souza
417667/01	Ana Paula De Oliveira Lima
389500/01	Ana Paula Sanabria
418619/01	Andre Felipe De Jesus
426274/01	Andre Gustavo Pereira Da Silva
383540/01	Andrea Maria Paiva Moret De Almeida
408239/01	Andreia De Paula
418544/01	Andressa Nunes Moreno Milleck Paiva
374421/02	Angelica Amaro Ribeiro
417995/01	Any Karoliny Macena Samudio Neto
361305/01	Aretusa Martins
427803/01	Ariane Conceicao Carloto De Souza
378231/02	Aurelino Centurion
427802/01	Barbara Da Cunha Da Silva
427197/01	Bianca Da Cunha Coronel
391319/01	Bruna Alves Mendonca
417755/01	Bruna De Lemos Costa
426331/01	Bruna Lorryny Bartolomei De Souza
413766/02	Caiana Duarte
417945/01	Camila Almeida De Freitas
432883/01	Camila Bronzoni Neves
406253/01	Camila Da Maia Cunha
392260/02	Camila Souza Mendes
418439/02	Carlos Alberto Bassani Junior
404541/01	Carlos Alberto Da Silva Castro
433582/01	Carmem Gress Veivenberg
418055/01	Carolina Letícia Faria Silva
404531/01	Caroline Almeida Freitas
282499/03	Claudia De Oliveira
386450/01	Cleide Vieira Castilha
431482/01	Cristiane De Oliveira Galvão Tomaoka
416942/02	Cristiane Michele Fuchs Weis Kipper
418095/01	Danielle Cristina Monteiro Lopes

417739/01	Danilo Araujo Coronel
417981/01	Deborah Machado
418024/01	Deisielen Sobrinho Moreira
404512/01	Delini Di Bernardino Dittberner
427193/01	Delterivaldo Lopes Vieira
372173/04	Denice Rodrigues De Queiroz Jacob
404538/01	Denise Bruschi Borela
404523/01	Denise Da Silva Andrade
417996/01	Denise Do Nascimento Pedrosa
388792/02	Deuzimar Cordeiro Calado
406198/01	Diana Davalo Oliveira Dalmagro
426734/01	Diane Xavier Dos Santos
374257/01	Ecio Eduardo Theotino De Souza Pinto
424363/01	Eduardo Dos Santos Cadorin
406272/01	Elaine Do Nascimento Costa
396790/04	Eliane Fagundes De Almeida Belei
396249/01	Elimar Silverio Nogueira Da Silva
406238/01	Emily Dourado Rastelli
417768/01	Érica De Abreu Procópio
426302/01	Erik Dos Santos De Andrade
426271/01	Estefani De Souza Araujo
418461/01	Estefany Rarimes De Jesus Aedo Giupato
404486/01	Evelize Ferreira Da Cruz Pigosso Pedroso
393889/02	Fabiana Rodrigues Da Silva Freitas
404532/01	Fabiane Gerotti Mendes
409994/01	Fabiane Mora Caceres
418498/01	Fabiano Ortiz Espíndola
418457/01	Fernanda Do Espirito Santo Costa
417934/01	Franciéle De Brum Lopes
386512/01	Francielle De Rezende Rocha
389711/01	Gabriela Mudesto Miranda
396823/01	Gabriella Colicchio Y Castro
388696/02	Geissani Da Conceicao Legal Tormena
373585/03	Gilcleide Machado Da Silva Baptistotte
412948/02	Giselle Ferreira De Souza
433431/01	Glauce Garcia Da Silva Fujimoto
353833/01	Hederson Fritz Morais Da Silveira
274585/02	Helaine Cristina Lobo De Oliveira Teixeira
417953/01	Helen Siqueira Santana
420943/01	Helena Pereira Vargas
404511/01	Hingridy Perez De Andrade
418018/01	Hudolvina Rôa Da Silva
433578/01	Iansen Mach Medeiros
423271/01	Indira Silva Dos Santos
404524/01	Ingridy Rezende De Souza Rocha
398684/01	Isabela Castanheira Ramos
418103/01	Jacqueline Azevedo Gomes Dias
402554/03	Janaina Sampaio De Alencar Alfonso
423462/01	Jander Santos Souza
386906/03	Jaqueline Da Silva Souza
421650/01	Jaquiléia Roberdo Silva Nantes
404476/01	Jean Cesar Andrade Da Silva
396240/01	Jessica Isabel Espinoza Da Silva
401885/03	Joice Fernanda Novais De Lima
426731/01	Josyenne Assis Rodrigues
420917/01	Joyce Arce Alencar
417742/01	Joyce Borges Ceballos
427768/01	Juscilene Da Silva Maciel
389807/03	Kassia Silva De Sales
418637/01	Katherine Pegoraro Guimarães
417972/01	Katia Melo Cavalari
404094/03	Keith Braz Cambuy
382229/01	Kellen Christina Lopes Teixeira Fonseca
421648/01	Kelly Mariana Leão Petrutecelli
431612/01	Kilza Caceres Dos Santos Assis
397197/01	Kryssya Almeida De Jesus
406762/01	Lary Carla Matheos De Lima Frajado
411091/02	Layane Silva Dos Anjos Viana
377377/02	Leandro Soares Cardoso
406757/01	Leilaisa Goncalves Oliveira
417741/01	Leticia De Almeida Prado Silva
409887/01	Leticia Gabrielly Medeiros Pereira
341835/02	Lidiane Cavalcanti Romeiro
402557/03	Lilian Oliveira Lopes

388680/01	Livia Dos Reis Silva Terencio
417991/01	Luana Cristina Roberto Borges
417987/01	Luana Sousa Dos Santos
418458/01	Lucas Bianchi Nunes
381190/01	Luciana Cristina Freixo Dos Santos
284068/01	Luciane Muoio Piasentini
408665/01	Lucimar Lelis Dias
417747/01	Luthyane Berriel Da Silva
424357/01	Mallu Gabriele Dos Santos
404501/01	Malvina Aparecida Riboli Lindoca
418505/01	Marcia Marques Dos Santos
380165/02	Marco Tulio De Alcantara Silva
433896/01	Maria Betina Leite De Lima
393077/01	Maria De Fatima Romero Dagher
417749/01	Maria Madalena Macedo Do Nascimento
420162/01	Mariana Conceição Schneider Santos
426327/01	Mariany Francielly Alves Barbosa Zanoni
418060/01	Marise Alves Fernandes Da Silva
426683/01	Marlize Da Rosa Oliveira
401906/03	Marluci Aguilera Foss
426340/01	Michael Wilian Da Costa Cabanha
404518/01	Mikaelle Cristina Goncalves Dos Santos
404539/01	Naiane Acosta
393330/01	Narjara Tizzo Romeiro Dosso
426347/01	Nathallie Dos Santos De Oliveira
384532/01	Nina Kriss Do Amaral Rodrigues
432478/01	Norma Pereira Barbosa Fernandes
328251/03	Olinda Moura Da Silva
424480/01	Oneide Pereira Rodrigues
418635/01	Pamela Januario Ribeiro Torres
391237/01	Patricia Araujo Azevedo Dalla Corte
427800/01	Patricia De Souza Brandao Ramos
372735/01	Patricia Nantes Monteiro
404688/01	Patricia Weyand Goncalves Rodrigues
409993/01	Paulo Guilherme Cabia
386505/01	Priscila Barreto Nascimento
409112/02	Priscila Da Costa Anunciacao
406266/01	Priscille Grazielle De Oliveira Santos
417746/01	Rafaela Serrano Fusquine Sanways
410988/01	Raiza Schneider Borges Junior
378199/02	Raquel Lima Dos Santos
389253/03	Regiane Jesus De Oliveira
396457/01	Renata Guerreiro Barbosa
408720/01	Renata Melo Maroto
426338/01	Renato Ribeiro Da Silva
408993/03	Rodrigo Oliveira Da Silva Santos
424402/01	Rony Marcos Siqueira Spinola
396403/01	Rosa Alice Lucena Machado
433615/01	Rosana Paradeira Satti Donega
363367/01	Rosangela Da Silva Moutinho
371950/01	Sandra Cristina De Souza
399854/02	Sebastiao Leite Cavalcante Junior
418901/02	Selma Silva Dias
385163/04	Silvana Alves Do Espirito Santo
342149/02	Silvia Pauline Pinto Silva
404487/01	Simara Da Silva
418474/01	Simony Ferreira Durais
379450/02	Siumara Gomes Mercado
404507/01	Suellen Goncalves De Oliveira
378944/04	Susana Da Silva Pinho
420011/01	Tainá Vaz De Oliveira
418555/01	Tairo Barros Branco
397870/02	Tania Dalas Cintra Bergoli
404546/01	Tania Modesto Da Silva
397679/03	Tatiana Januario De Araujo
406759/01	Thaiana Tassia Correa Celestino
418115/01	Thais Capelli De Campos
419160/01	Thaynara Oenning Blecha
412131/02	Theresa Norma Costa De Arruda
418003/01	Tuany De Oliveira Pereira
400661/02	Valeria Santos Teixeira
431492/01	Vanessa Karen Rodrigues De Carvalho De Souza
431892/01	Vanessa Mendes Calmont
396192/01	Vanessa Teixeira De Souza Guedes

420356/01	Verlaine Andrade
312207/01	Veruska Lyra Arantes
423456/01	Vitoria Eugênia Siqueira Ferreira
406263/01	Welton Pereira Felix
423434/01	Yanne Caroline Amaral Kohagura
431912/01	Yara Benitez Martins Conceição
417969/01	Yasmin Rigonatto Gomes

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.388, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 29 de agosto de 2024, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor
432957/01	Adelis Dos Santos Ferreira Coronel
380110/02	Adriana De Souza Xerem
413977/02	Adriana Rosa Medina Pirez
431496/01	Alan Maique Ribeiro Fernandes Da Costa
403991/02	Alana Katrine Mendes Silva
400520/02	Alcineide Aparecida Arguelho Dos Reis Martins
426277/01	Alecsandra Fernandes Da Silva
406212/02	Alessandra Da Silva Calado Garcia
404529/01	Alessandra Da Silva Padilha Paz
360511/01	Alessandra Oliveira De Araujo Dos Santos Da Silva
386516/01	Alessandra Pacheco Da Silva
389006/01	Alex Edilson Da Silva
433800/01	Aline Cristina Lopes De Sousa
431491/01	Aline Figueiredo De Souza
404483/01	Aline Thomaz Martins
427767/01	Ana Beatriz De Castro Vilalba
409889/01	Ana Carla Ortega Teixeira
388686/01	Ana Fulvia Pilate Campos
375213/04	Ana Paula Cuminati Dos Santos
417993/01	Ana Paula Da Rosa Bulhões Rissatto De Souza
417667/01	Ana Paula De Oliveira Lima
389500/01	Ana Paula Sanabria
418619/01	Andre Felipe De Jesus
426274/01	Andre Gustavo Pereira Da Silva
383540/01	Andrea Maria Paiva Moret De Almeida
408239/01	Andreia De Paula
418544/01	Andressa Nunes Moreno Milleck Paiva
374421/02	Angelica Amaro Ribeiro
417995/01	Any Karoliny Macena Samudio Neto
361305/01	Aretusa Martins
427803/01	Ariane Conceição Carloto De Souza
378231/02	Aurelino Centurion
427802/01	Barbara Da Cunha Da Silva
427197/01	Bianca Da Cunha Coronel
391319/01	Bruna Alves Mendonca
417755/01	Bruna De Lemos Costa
426331/01	Bruna Lorrany Bartolomei De Souza
413766/02	Caiana Duarte
417945/01	Camila Almeida De Freitas
432883/01	Camila Bronzoni Neves
406253/01	Camila Da Maia Cunha
392260/02	Camila Souza Mendes
418439/02	Carlos Alberto Bassani Junior
404541/01	Carlos Alberto Da Silva Castro
433582/01	Carmem Gress Veivenberg
418055/01	Carolina Letícia Faria Silva
404531/01	Caroline Almeida Freitas
282499/03	Claudia De Oliveira
386450/01	Cleide Vieira Castilha
431482/01	Cristiane De Oliveira Galvão Tomaoka
416942/02	Cristiane Michele Fuchs Weis Kipper
418095/01	Danielle Cristina Monteiro Lopes
417739/01	Danilo Araujo Coronel
417981/01	Deborah Machado

418024/01	Deisielen Sobrinho Moreira
404512/01	Delini Di Berardino Dittberner
427193/01	Delterivaldo Lopes Vieira
372173/04	Denice Rodrigues De Queiroz Jacob
404538/01	Denise Bruschi Borela
404523/01	Denise Da Silva Andrade
417996/01	Denise Do Nascimento Pedrosa
388792/02	Deuzimar Cordeiro Calado
406198/01	Diana Davalo Oliveira Dalmagro
426734/01	Diane Xavier Dos Santos
374257/01	Ecio Eduardo Theotino De Souza Pinto
424363/01	Eduardo Dos Santos Cadorn
406272/01	Elaine Do Nascimento Costa
396790/04	Eliane Fagundes De Almeida Belei
396249/01	Elimar Silverio Nogueira Da Silva
406238/01	Emily Dourado Rastelli
417768/01	Érica De Abreu Procópio
426302/01	Erik Dos Santos De Andrade
426271/01	Estefani De Souza Araujo
418461/01	Estefany Rarimes De Jesus Aedo Giupato
404486/01	Evelize Ferreira Da Cruz Pigosso Pedroso
393889/02	Fabiana Rodrigues Da Silva Freitas
404532/01	Fabiane Gerotti Mendes
409994/01	Fabiane Mora Caceres
418498/01	Fabiano Ortiz Espíndola
418457/01	Fernanda Do Espirito Santo Costa
417934/01	Franciéle De Brum Lopes
386512/01	Francielle De Rezende Rocha

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.389, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 29 de agosto de 2024, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor
389711/01	Gabriela Mudesto Miranda
396823/01	Gabriella Colicchio Y Castro
388696/02	Geissani Da Conceicao Legal Tormena
373585/03	Gilcleide Machado Da Silva Baptistotte
412948/02	Giselle Ferreira De Souza
433431/01	Glauce Garcia Da Silva Fujimoto
353833/01	Hederson Fritz Morais Da Silveira
274585/02	Helaine Cristina Lobo De Oliveira Teixeira
417953/01	Helen Siqueira Santana
420943/01	Helena Pereira Vargas
404511/01	Hingridy Perez De Andrade
418018/01	Hudolvina Rôa Da Silva
433578/01	Iansen Mach Medeiros
423271/01	Indira Silva Dos Santos
404524/01	Ingridy Rezende De Souza Rocha
398684/01	Isabela Castanheira Ramos
378373/01	Isabella Terrazas Vargas Rosa
418103/01	Jacqueline Azevedo Gomes Dias
402554/03	Janaina Sampaio De Alencar Alfonso
423462/01	Jander Santos Souza
386906/03	Jaqueline Da Silva Souza
421650/01	Jaquiléia Roberdo Silva Nantes
404476/01	Jean Cesar Andrade Da Silva
396240/01	Jessica Isabel Espinoza Da Silva
401885/03	Joice Fernanda Novais De Lima
426731/01	Josyenne Assis Rodrigues
420917/01	Joyce Arce Alencar
417742/01	Joyce Borges Ceballos
427768/01	Juscilene Da Silva Maciel
389807/03	Kassia Silva De Sales
418637/01	Katherine Pegoraro Guimarães
417972/01	Katia Melo Cavalari
404094/03	Keith Braz Cambuy

382229/01	Kellen Christina Lopes Teixeira Fonseca
421648/01	Kelly Mariana Leão Petrutecelli
431612/01	Kilza Caceres Dos Santos Assis
397197/01	Kryssya Almeida De Jesus
406762/01	Lary Carla Matheos De Lima Frajado
411091/02	Layane Silva Dos Anjos Viana
377377/02	Leandro Soares Cardoso
417741/01	Leticia De Almeida Prado Silva
409887/01	Leticia Gabrielly Medeiros Pereira
341835/02	Lidiane Cavalcanti Romeiro
402557/03	Lilian Oliveira Lopes
388680/01	Livia Dos Reis Silva Terencio
417991/01	Luana Cristina Roberto Borges
417987/01	Luana Sousa Dos Santos
418458/01	Lucas Bianchi Nunes
381190/01	Luciana Cristina Freixo Dos Santos
284068/01	Luciane Muoio Piasentini
408665/01	Lucimar Lelis Dias
417747/01	Luthyane Berriel Da Silva
424357/01	Mallu Gabriele Dos Santos
404501/01	Malvina Aparecida Riboli Lindoca
418505/01	Marcia Marques Dos Santos
380165/02	Marco Tulio De Alcantara Silva
433896/01	Maria Betina Leite De Lima
393077/01	Maria De Fatima Romero Dagher
417749/01	Maria Madalena Macedo Do Nascimento
420162/01	Mariana Conceição Schneider Santos
426327/01	Mariany Francielly Alves Barbosa Zanoni
418060/01	Marise Alves Fernandes Da Silva
426683/01	Marlize Da Rosa Oliveira
401906/03	Marluci Aguilera Foss
426340/01	Michael Wilian Da Costa Cabanha
404518/01	Mikaelle Cristina Goncalves Dos Santos
404539/01	Naiane Acosta
393330/01	Narjara Tizzo Romeiro Dosso
426347/01	Nathallie Dos Santos De Oliveira
384532/01	Nina Kriss Do Amaral Rodrigues
432478/01	Norma Pereira Barbosa Fernandes
328251/03	Olinda Moura Da Silva
424480/01	Oneide Pereira Rodrigues
418635/01	Pamela Januario Ribeiro Torres
391237/01	Patricia Araujo Azevedo Dalla Corte
427800/01	Patricia De Souza Brandao Ramos
372735/01	Patricia Nantes Monteiro
404688/01	Patricia Weyand Goncalves Rodrigues
409993/01	Paulo Guilherme Cabia
386505/01	Priscila Barreto Nascimento
409112/02	Priscila Da Costa Anunciacao
406266/01	Priscille Grazielle De Oliveira Santos
417746/01	Rafaela Serrano Fusquine Sanways
410988/01	Raiza Schneider Borges Junior
378199/02	Raquel Lima Dos Santos
389253/03	Regiane Jesus De Oliveira
396457/01	Renata Guerreiro Barbosa
408720/01	Renata Melo Maroto
426338/01	Renato Ribeiro Da Silva
408993/03	Rodrigo Oliveira Da Silva Santos
424402/01	Rony Marcos Siqueira Spinola
396403/01	Rosa Alice Lucena Machado
433615/01	Rosana Paradeira Satti Donega
363367/01	Rosangela Da Silva Moutinho
371950/01	Sandra Cristina De Souza
399854/02	Sebastiao Leite Cavalcante Junior
418901/02	Selma Silva Dias
385163/04	Silvana Alves Do Espirito Santo
342149/02	Silvia Pauline Pinto Silva
404487/01	Simara Da Silva
418474/01	Simony Ferreira Durais
379450/02	Siumara Gomes Mercado
404507/01	Suellen Goncalves De Oliveira
378944/04	Susana Da Silva Pinho
420011/01	Tainá Vaz De Oliveira
418555/01	Tairo Barros Branco
397870/02	Tania Dalas Cintra Bergoli

404546/01	Tania Modesto Da Silva
397679/03	Tatiana Januario De Araujo
406759/01	Thaiana Tassia Correa Celestino
418115/01	Thais Capelli De Campos
419160/01	Thaynara Oenning Blecha
412131/02	Theresa Norma Costa De Arruda
418003/01	Tuany De Oliveira Pereira
400661/02	Valeria Santos Teixeira
431492/01	Vanessa Karen Rodrigues De Carvalho De Souza
431892/01	Vanessa Mendes Calmont
396192/01	Vanessa Teixeira De Souza Guedes
420356/01	Verlaine Andrade
312207/01	Veruska Lyra Arantes
423456/01	Vitoria Eugênia Siqueira Ferreira
406263/01	Welton Pereira Felix
423434/01	Yanne Caroline Amaral Kohagura
431912/01	Yara Benitez Martins Conceição
417969/01	Yasmin Rigonatto Gomes

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.390, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DE FATIMA DE SOUSA, matrícula n. 427431/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 29 de agosto de 2024, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.391, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de Condutor de Ambulância Social, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XIII, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 29 de agosto de 2024, em prorrogação, sem aumento de despesas, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo
386917/01	Ademir Ferreira da Silva	Motorista de Veículos Pesados
190861/01	Carlos Perpetuo Castro Silva	Motorista
279773/01	Davi Alves Rodrigues	Motorista
311278/01	Djair Marques Ferreira	Motorista
396473/01	Jefferson Lima de Arruda	Motorista de Veículos Pesados
410742/01	João da Costa Filho	Motorista
391062/01	Joceir Carvalho Moreira	Motorista de Veículos Pesados
387186/02	Marcelo Ferreira de Lima Kalil Jacob	Motorista de Veículos Pesados
384591/02	Marcio Mendonca Menqui	Motorista
393892/01	Marcos Gallina	Motorista de Veículos Pesados
371695/04	Marcos Paulo Martins da Silva	Motorista
278114/01	Mario Cezar Rodrigues de Sousa	Motorista
391364/02	Natalino Rodrigues dos Santos	Motorista de Veículos Pesados
206750/01	Nelson Fernandes Nascimento	Motorista
392596/01	Poliana Ferro	Motorista de Veículos Pesados
374737/03	Reinaldo de Paula Brito	Motorista
248673/02	Roberto Delgadilho Graciano da Rocha	Motorista de Veículos Pesados
274763/01	Sergio Eliza Ferreira	Motorista
400602/01	Wilson Henrique de Oliveira	Motorista

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.392, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, para desempenhar a função de Condutor de Ambulância Social, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XIII, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 29 de agosto de 2024 a 30 de junho de

2025, em prorrogação, sem aumento de despesas, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor
415983/04	Fernando Villa Serra
412979/06	Silvia Maria Maciel Cairos

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.393, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Motorista de Veículos Pesados, para desempenharem a função de Socorrista do Serviço de Atendimento Móvel à Urgência - SAMU, na Superintendência da Rede de Assistência à Saúde, com fulcro no inciso XIII, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 29 de agosto de 2024 a 24 de março de 2025, em prorrogação, sem aumento de despesas, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor
415816/02	Carlos Eduardo Domingos de Souza Dos Santos
427258/01	Eber Miranda Bueno
433663/01	Elton Sebastiao Almeida de Souza
427259/01	Erick Rennan Ponsolle Medeiros
424423/02	Ewerton Antônio Fernandes Sanchez
433861/01	Felipe Teodoro de Almeida
433838/01	Helio Ribeiro Mendes
433846/01	Ivanhoe Jorge Pires da Silva
433839/01	Ivanildo Martins de Souza
427314/01	Julio Cezar Capecci
433857/01	Pablo Vilela dos Santos
427037/02	Raisa Monique Neves Aziz Pereira
431631/01	Ramão Adeilton Arruda dos Santos
433851/01	Sady Metzendorff Lima da Silva
433892/01	Wagner Marques

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.394, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de Apoio Administrativo, Na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 29 de agosto de 2024, em prorrogação, sem aumento de despesas, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor
392778/01	Andrey Martins Pereira Cavalcante
363553/01	Chrystianne Oliveira Dias
384924/01	Eivaldo Elias Junior
312290/01	Gerson Gattass Orro De Campos
392931/01	Gleicy Kelly Telles Candia Baez
298328/05	Lourdes Katia Rodrigues
391775/01	Magno Judas Tadeu Vaz
390215/01	Maria Cristina Barbosa Pereira
398005/01	Maria Nantes Pereira
431761/01	Maria Tereza Adelaido Do Espirito Santo
378393/02	Miguel Gonzales Martines
379370/01	Paulo Carneiro Dos Santos
383419/01	Procelio Borges Rodrigues
390714/01	Roberto De Lima Costa
432434/01	Thalita De Cassia De Souza Paixao
400210/01	William De Almeida Lopes
396292/01	Zuleika Moraes Seixas Filha

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.395, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora YONE LARISSA PAES JÚLIO SANTANA, matrícula n. 422094/04, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, na Gerência de Manutenção, da Coordenadoria Especial de Manutenção e Obras, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de

2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, em prorrogação, no período de 1º a 28 de agosto de 2024, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.396, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora YONE LARISSA PAES JÚLIO SANTANA, matrícula n. 422094/04, para desempenhar a função de Assessora Técnica I, na Gerência de Manutenção, da Coordenadoria Especial de Manutenção e Obras, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, em prorrogação, no período de 1º a 28 de agosto de 2024 sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.397, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora PAULA DE OLIVEIRA PERES, matrícula n. 422860/01, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Financeiro, Referência CTR70, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de setembro de 2024, em conformidade aos pareceres da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU e 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 62552/2024-43)

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.398, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora BRUNA NEVES KASPARY, matrícula n. 416032/03, ocupante do cargo de Assessor Governamental IV, Referência DCA-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de outubro de 2024, em conformidade com o art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 60680/2024-52)

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.399, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora AMANDA LOUREIRO DE TOLEDO TROIAN, matrícula n. 413706/04, ocupante do cargo de Médico, Referência REF18, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 6 de setembro de 2024, em conformidade aos pareceres da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU e 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 60836/2024-50)

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.400, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora THAYANA MARCAL SCHLOTEFELDT, matrícula n. 406685/03, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de setembro de 2024, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 58458/2024-71)

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
385744/01	Janaina Aparecida Ferreira da Silva	Auxiliar em saúde Bucal	SESAU

PROCESSO: 53363/2024-80

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
418051/01	Gabriely Torres Fernandes	Técnico de Enfermagem	SESAU

PROCESSO: 34066/2024-17

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
392401/01	Veronica Thaise Eichinger Corbetta	Técnico em Radiologia	SESAU

PROCESSO: 32163/2024-01

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
350168/04	Claudia Maria Vedoja Paes	Auxiliar em saúde Bucal	SESAU

PROCESSO: 51917/2024-69

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
192260/08	Maria Tereza Vilela Silva	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 14650/2024-00

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
393941/01	Bruno Ferrari Dias	Assistente de Serviços de Saúde	SESAU

PROCESSO: 32870/2024-80

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISÃO DE FALTA

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
426610/02	Karine Nogueira Gomes de Miranda	Médico	SESAU

PROCESSO: 31616/2024-18

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISÃO DE FALTA

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
408993/03	Rodrigo Oliveira da Silva Santos	Enfermeiro	SESAU

PROCESSO: 45588/2024-44

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 58711/2024-41

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acolho o Parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as providências elencadas no Relatório Final.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU n. 2.140, de 3 de julho de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.561, de 4 de julho de 2024, referente ao servidor LUCAS AZUAGA DO AMARAL, matrícula n. 421069/03, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... 421069/02 ..."

PASSE A CONSTAR: "... 421069/03 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.598, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.103, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 14 de julho de 2024 a 9 de janeiro de 2025, em prorrogação, o servidor ADRIANO CESAR DE QUEIROZ, matrícula n. 385028, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotado na EM Etalívio Pereira Martins, código de lotação n. 0092704900, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e

2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 34386/2024-68, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE JULHO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.111, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **FABRÍCIO PEREIRA MILANO**, matrícula n. 424192, de **FISCAL DO CONTRATO**, e **ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA**, matrícula n. 381808, para SUBSTITUIR o fiscal, se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 58.277/2024-27, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **CALDERAN LICITAÇÕES LTDA**, Pregão Eletrônico n. 055/2024, cujo objeto é aquisição de pães do tipo hot dog, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.112, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, de **GESTOR DO CONTRATO**, e **MICHELLI GONÇALVES IGNÁCIO**, matrícula n. 404901, para SUBSTITUIR o gestor, se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 58.277/2024-27, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **CALDERAN LICITAÇÕES LTDA**, Pregão Eletrônico n. 055/2024, cujo objeto é aquisição de pães do tipo hot dog, cabendo ao gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.113, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **INEIS SANTOS SIQUEIRA**, matrícula n. 381499, vínculo 3, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, código de lotação n. 0090900900, por 60 dias a partir de 10 de agosto de 2024, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o art. 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 55635/2024-59, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.114, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER a partir da data de publicação, dois anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, para a servidora **ARIANA FERREIRA SAVALA DE FREITAS**, matrícula n. 395455, vínculo 2, cargo de Professor, PH2, classe "A", lotada na EM Prof. Ernesto Garcia de Araújo, código de lotação n. 0093204600, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 67234/2024-13, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.115, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 8 de julho de 2024 a 3 de janeiro de 2025, a servidora **REGIANE IARA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n. 396097/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na EM Professor Antônio Lopes Lins, código de lotação n. 0093105000, com fulcro

nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 72069/2023-69)

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.116, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 11 de julho de 2024 a 6 de janeiro de 2025, a servidora **SELCINA DIAS DE ALMEIDA**, matrícula n. 394909/1, cargo de Merendeira, REF02, classe C, lotada na EM Professora Oliva Enciso, código de lotação n. 0092903800, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 77822/2017-09)

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.117, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 90 dias, em prorrogação, a contar de 8 de julho de 2024 a 5 de outubro de 2024, a servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS**, matrícula n. 401984/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na EM Professora Arlene Marques Almeida, código de lotação n. 0093008300, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 72031/2023-96)

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.118, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 60 dias, a contar de 24 de julho de 2024 a 21 de setembro de 2024, a servidora **MADOLON MONCAO OJEDA FERREIRA**, matrícula n. 380449/9, cargo de Atendente de Berçário, REF13, classe "D", lotada na EMEI Profª Mariolina Pereira Mendes, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 65963/2024-54)

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "PE" SEMED n. 1.108, de 31 de julho de 2024, publicada no Diogrande n. 7.598, de 2 de agosto de 2024, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., Licença para Tratar de Interesse Particular, ...";

PASSE A CONSTAR: Licença para Tratar de Interesse Particular, em prorrogação, ...";

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 162, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **NEHEMIAS LILI**, matrícula n. 386552, como FISCAL, e **JANICE GOMES DOS SANTOS**, matrícula n. 408789, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, firmado com a empresa **ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA EPP - CNPJ: 36.932.853/0001-09**, referente ao Pregão Eletrônico n. 122/2021, Contrato n. 151/2022, cujo objeto é a "**contratação de empresa de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas (nacionais e internacionais)**", cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, a contar da data de publicação, ficando revogada a RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 220, DE 11 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Diogrande n. 7.159, de 14 de agosto de 2023.

Campo Grande - MS, 1º de Agosto de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 167, 02 DE AGOSTO DE 2024

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR os servidores **ADENILDO LIMA DOS SANTOS**, matrícula 405146, como fiscal, e o servidor, **JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA**, matrícula 407364 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 63479/2024-91, **PROPONENTE: VICTOR HUGO BRITZ** Edital de Credenciamento 001/2024 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou Cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 168, 02 DE AGOSTO DE 2024

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR os servidores **ADENILDO LIMA DOS SANTOS**, matrícula 405146, como fiscal, e o servidor, **JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA**, matrícula 407364 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 64785/2024-62, **PROPONENTE: ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS** Edital de Credenciamento 001/2024 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou Cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 169, 02 DE AGOSTO DE 2024

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR os servidores **JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA**, matrícula 407364, como fiscal, e o servidor, **ADENILDO LIMA DOS SANTOS**, matrícula 405146 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 67011/2024-11, **PROPONENTE: MARLON MACIEL ELÍAS** Edital de Credenciamento 001/2024 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou Cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 170, 02 DE AGOSTO DE 2024

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR os servidores **ADENILDO LIMA DOS SANTOS**, matrícula 405146, como fiscal, e o servidor, **JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA**, matrícula 407364 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 66784/2024-71, **PROPONENTE: FABIO RIBAS CUNHA** Edital de Credenciamento 001/2024 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou Cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 171, 02 DE AGOSTO DE 2024

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR os servidores **ADENILDO LIMA DOS SANTOS**, matrícula 405146, como fiscal, e o servidor, **JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA**, matrícula 407364 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 64790/2024-01, **PROPONENTE: ISADORA DE OLIVEIRA BASSOTO** Edital de Credenciamento 001/2024 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou Cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 172, 02 DE AGOSTO DE 2024

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR os servidores **ADENILDO LIMA DOS SANTOS**, matrícula 405146, como fiscal, e o servidor, **JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA**, matrícula 407364 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 64782/2024-74, **PROPONENTE: BRUNA SILVA DO CARMO MOTA PAES** Edital de Credenciamento 001/2024 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com

ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou Cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 173, 02 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR os servidores **ADENILDO LIMA DOS SANTOS**, matrícula 405146, como fiscal, e o servidor, **JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA**, matrícula 407364 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 64788/2024-51, **PROPONENTE: MARLON MACIEL ELIAS** Edital de Credenciamento 001/2024 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou Cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 174, 02 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR os servidores **ADENILDO LIMA DOS SANTOS**, matrícula 405146, como fiscal, e o servidor, **JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA**, matrícula 407364 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 64328/2024-41, **PROPONENTE: PATRECIO ROCHA PEREIRA** Edital de Credenciamento 001/2024 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou Cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 175, 05 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR os servidores **SONIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE**, matrícula n. 399025, **ANGELA MARIA SILVA**, matrícula n. 379704 e integrante da sociedade civil, **LESLIE BASSI GAFFURI**, CPF n. 510.932.359-34, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Curadoria, nos termos do item 3.1, do Termo de Regulamento para seleção de obras/artesanatos para exposição no espaço de referência do artesanato, localizado dentro da casa de cultura, em Campo Grande/MS.

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 263, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
389875/01	Adriano de Souza Fernandes	Guarda Civil Metropolitana	14	28/05/24 a 10/06/24	N
394103/01	Bruno Duarte de Almeida	Guarda Civil Metropolitana	05	27/05/24 a 31/05/24	N
392537/01	Debora Lais Pinto Sa	Guarda Civil Metropolitana	30	24/05/24 a 22/06/24	N
392537/01	Debora Lais Pinto Sa	Guarda Civil Metropolitana	60	24/06/24 a 22/08/24	S
384472/02	Edevan Silva Lima	Guarda Civil Metropolitana	30	29/06/24 a 28/07/24	N
384472/02	Edevan Silva Lima	Guarda Civil Metropolitana	30	29/07/24 a 27/08/24	S
312517/01	Eduardo Ribeiro de Oliveira	Guarda Civil Metropolitana	05	17/06/24 a 21/06/24	N
387395/01	Elias Rondoura dos Santos	Guarda Civil Metropolitana	28	03/06/24 a 30/06/24	N
386011/01	Elton Valerio dos Santos Papa	Guarda Civil Metropolitana	05	15/06/24 a 19/06/24	N
387540/01	Fabio Junior Cardoso Primo	Guarda Civil Metropolitana	04	19/06/24 a 22/06/24	N
401274/01	Herik Nascimento Garcia	Guarda Civil Metropolitana	60	15/06/24 a 13/08/24	S

392132/01	Joaquim de Siqueira Padilha	Guarda Civil Metropolitana	10	23/05/24 a 01/06/24	N
432930/01	Kaio Valadares da Silveira	Guarda Civil Metropolitana	12	01/06/24 a 12/06/24	N
90093/05	Ladislauo da Silva Stahl	Guarda Civil Metropolitana	10	01/06/24 a 10/06/24	S
427420/01	Leonardo da Silva Almeida Magalhaes	Guarda Civil Metropolitana	30	27/05/24 a 25/06/24	N
389839/01	Lourivaldo Terto da Silva	Guarda Civil Metropolitana	30	02/06/24 a 01/07/24	N
385838/01	Maikiel Diego Pinheiro de Rezende	Guarda Civil Metropolitana	15	07/06/24 a 21/06/24	N
387255/01	Marilsa Pacheco da Silva	Guarda Civil Metropolitana	29	27/04/24 a 25/05/24	S
390846/01	Odilson Rodrigues Coelho	Guarda Civil Metropolitana	15	23/05/24 a 06/06/24	S
426517/08	Thiago da Silva Souza	Guarda Civil Metropolitana	30	03/06/24 a 02/07/24	N
426517/08	Thiago da Silva Souza	Guarda Civil Metropolitana	90	03/07/24 a 30/09/24	S
386076/01	Wellyngton do Nascimento Teixeira	Guarda Civil Metropolitana	30	21/05/24 a 19/06/24	N
386076/01	Wellyngton do Nascimento Teixeira	Guarda Civil Metropolitana	60	20/06/24 a 18/08/24	S

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2024

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 264 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "PE" SESDES n. 262, de 2 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.600, de 5 de agosto de 2024, na parte referente à prorrogação por mais 30 dias do processo n. 59995/2024-66.

CAMPO GRANDE-MS, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 265, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve:

SUSPENDER o prazo processual por 15 dias para a comissão de Processo de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SESDES n. 243, de 11 de junho de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.572, de 12 de julho de 2024, dos trabalhos referentes ao processo n. 59995/2024-66, por motivos regulamentares de férias de membro da comissão.

CAMPO GRANDE-MS, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IMPCG.

Convocamos os aposentados e pensionistas abaixo relacionados, que não compareceram ao IMPCG no mês do aniversário (julho/2024), para recadastramento anual previsto na Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 c/c Decreto n. 13.500 de 18 de abril de 2018, a comparecerem à sede do IMPCG, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, para regularização cadastral, munidos dos documentos pessoais.

Comunicamos que o não comparecimento no prazo determinado acima acarretará o bloqueio do pagamento dos proventos até a efetivação do recadastramento, conforme legislação vigente.

APOSENTADOS:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
243280	Adelia Correia de Novaes	SEMED
361577	Adriana Lucia Urío	SEMED
158267	Amelia Kazuko Teruya	SEMED
210560	Ana Socorro Machado da Silva	SESAU
380430	Andressa Rezende Guimaraes	SEMED
218375	Anesia Assis dos Santos	SEMED
146064	Antonio de Padua Braz	SESDES
371861	Aparecida Franco Ramires da Silva	SESAU
58343	Argelia de Lima Fialho	SEMED
314978	Aureci Alves Nogueira	SESAU
12483	Bianco Latorraca	SESAU
386874	Brunno Roberto Almeida Perez	SESAU
149306	Cacilda Ferreira de Oliveira	SESAU
36340	Carlos Garcia	SISEP

110701	Carmelina de Souza Passos	SESAU
33863	Carmem Christaldo dos Santos	SEMED
124842	Cheila Cristina Vendrami	SEMED
220159	Claudelia Alves Mata	SEMED
80080	Cleusa Batista Morais	SEMED
239585	Cleuza Maria Soares	SEMED
327867	Dalvina Conceicao de Souza	SESAU
378376	Daniela Margotti dos Santos	SESAU
232556	Darci Garcia da Silva	SEMED
87416	Darcy Manoel de Araujo	SESDDES
315206	Dirceu da Cunha Neves	SESDDES
373802	Edna Ajala Gavilan Rodrigues	SESAU
146331	Eliane Aparecida da Silva Rosa	SEMED
129615	Eliane Oliveira Gregorio Caetano	SEMED
343749	Elva Acosta dos Santos	SESAU
381183	Emerson Soares Moreira da Silva	SESAU
56545	Estela Maris Carmes Cristaldo	SEMED
226750	Evanir Reis Fernandes	SEMED
337250	Fabiano Meilo de Souza	SEMED
406640	Fabio Goncales de Barros	SAS
400151	Flavio Esteves de Oliveira	SESAU
214299	Gilda Mourao Machado Iaroszeski	SEMED
27839	Haidee Gomes de Almeida	SEMED
52922	Irany Moreira do Carmo	SEMED
44210	Irene Ajiki	SEMED
85685	Ismael Diniz Cardoso	SEFIN
35335	Issias Bittar	SEMED
94382	Ivani Oliveira Souza Sanches	SEMED
293539	Ivonoel Nantes da Silva	SESAU
7927	Iza Goncales Machado	SEMED
286036	Joao Andre Ribeiro	SESDDES
183156	Joao Jauro Marinho	SEMED
322245	Joete Batista Paniago de Miranda	SESAU
378398	Jorcieny Maria Espinosa Cardoso Ribeiro	SEMED
326135	Jose Albino dos Santos	SEMED
364363	Jose Arruda Fialho	SESAU
86827	Judith Ferreira de Paula	SEMED
193674	Julia Souza de Oliveira	SESAU
8583	Lair Teodoro Cathcart	SEMED
132012	Lenir da Silva Carvalho	SAS
421489	Leonor Moura Gimenes da Silva	SEGES
132250	Lourdes Perez Ossuna	SEMED
79383	Lucelia Aparecida Bortoletto	SEMED
306070	Lucia Aparecida Cardozo	SEMED
26980	Lucia Helena Ribeiro Zamarrenho	SEMED
215848	Luciane Demetrio da Silva	SEMED
244678	Manoel de Souza Araujo	SESAU
150940	Marcia Bogena Cereser Tomasi	SESAU
360325	Marcia da Silva Magalhaes	SESAU
294993	Margarida Goncalves de Campos	SEMED
127370	Maria Alves de Lima Bandeira de Melo	SEMED
210080	Maria Angelica Gomes	SEMED
122416	Maria Aparecida Lima	SAS
241059	Maria Auxiliadora Mateus Pereira	SESAU
162450	Maria Cilene de Oliveira	SESAU
421508	Maria de Fatima Fontes Nunes	SEMED
353744	Maria Gedilene Nogueira Andrade Correia	SESAU
152684	Maria Helena Bughi	AMHASF
75370	Maria Jose Maciel de Arruda	SEMED
161780	Marly Rodrigues	SEMED
66516	Marta Andrade Ramos da Silva	SECTUR
10332	Mercedes Caceres Goncalves	SEMED
87882	Mitsue Abe Guenka	SEMED
162868	Nelson Bloch Alfonso	SISEP
378795	Neuza da Silva Casado	SEMED
137464	Nilza Brito Miranda	SEMED
126977	Olga Franco de Jesus	SEMED
251143	Paulo Afonso Bezerra de Carvalho	SEFIN
389578	Paulo Henrique Bergo Domingues	SESAU
279552	Regina Celia de Almeida	SEMED
381317	Rosane Menezes de Barros	SEMED

265420	Roseli Pecanha Rocha	SEMED
383962	Rozana Junges de Lara	SEMED
373801	Samir Eduardo Chehade Marques	SESAU
68004	Sandra Maria Karnopp Plentz	SEMED
101311	Sandra Regina Martins Esteves	SEMED
194514	Santina da Silva Gaité	SEMED
321168	Silvia Ribeiro de Paula	SESAU
134210	Sonia Alves Benites	SESAU
236110	Sonia Mara Goncalves de Oliveira Barbosa	SESAU
214345	Soraia Cristina dos Santos Boiarencó	SEMED
122076	Valda Cardoso de Sa	SESAU
221449	Valdecy Pereira Siqueira	SEMADUR
315133	Valdemar Ferreira de Souza	SESDDES
371633	Vilma Malavazi	SESAU
70629	Vitalina Maria Gomes	SEMED
111090	Vivaldina Luiza Pereira	SEMED
163325	Wilson Sami Saauma Ibrahim	SESAU
374122	Wisidelly Correa Gomes	SEMED
197084	Zulmira Miranda	SEMED

PENSIONISTAS:

MATRÍCULA	NOME
373867/4	Anna Luiza Lourenco da Silva de Jesus Lucas
93858/5	Arlete Maria da Silva Nascimento
125660/6	Astrogildo de Souza Resende
99929/4	Erotides Nogueira Alves
356000/2	Gabriela Oliveira Olarte
374298/6	Gian Kleber Lima da Costa
41181/2	Isabel Aparecida Franca
40312/4	Ivete Silva
93556/4	Leonora Valdez Vilhassante
53236/5	Mercedes Alves Goncalves Vicente
115444/3	Nilza Silva Cano
241644/2	Pedro Moroni
376525/3	Rosimari Ramos Antonio
390985/4	Tania Cristina Nassar Ribeiro
149152/4	Terezinha Teodoro de Souza
307378/2	Valquiria Andrade Bernardes da Costa

CAMPO GRANDE – MS, 01 DE AGOSTO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
 Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 62957/2024-45
REQUERENTE: TEREZA DE SOUZA NOBRE
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
 Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



PORTARIA "PE" AGETEC nº 33, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 246, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor **DAVID ALVES DA SILVA**, matrícula 388459, para substituir a servidora MAYARA CARDOSO BENETI BARAÚNA, matrícula 402516, na composição da Comissão Temporária para adequação do Sistema Integrado de Planejamento, Finanças, Contabilidade e Controle – SICONT às normas do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), designada pela Portaria "PE" AGETEC n. 21, de 18 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE, 1º DE AGOSTO DE 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
 Diretor Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.884/2024-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) SCANNERS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 19/08/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 19/08/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgce=1&codtli=PE&numcom=132

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2024.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 122/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.492/2024-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE RECEITUÁRIOS

REQUISITANTE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - SERVIMED

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 12/08/2024

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 12/08/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 123/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.788/2024-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGENIZAÇÃO PARA OS TERMINAIS DE TRANSBORDO

REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 12/08/2024

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 12/08/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080 CELEBRADA EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com intermediação da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Comercial Debeche Textil Ltda e G8 Armazinhos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 057/2024 e Processo Administrativo nº 14.206/2024-21.

OBJETO: Aquisição de kit natalidade.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Kit - tipo: natalidade; uso: recém-nascidos de 0 (zero) a 06 (seis) meses; acompanha: 2 pares de meia, 2 mijão malha, 2 pagãos de malha, 2 pares de sapato de malha, 1 toalha de banho infantil, 1 touca de malha, 1 travesseiro para berço; composição: 1 banheira plástica, 2 cueiros de flanelas, 2 rolos de fita adesiva, 5 pacotes de fralda de pano, 1 jogo de mamadeira, 1 jogo de lençol de berço, 1 par de luva de malha, 1 manta; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - UN.	1.811	R\$397,00	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL LTDA
1.1	Kit - tipo: natalidade; uso: recém-nascidos de 0 (zero) a 06 (seis) meses; acompanha: 2 pares de meia, 2 mijão malha, 2 pagãos de malha, 2 pares de sapato de malha, 1 toalha de banho infantil, 1 touca de malha, 1 travesseiro para berço; composição: 1 banheira plástica, 2 cueiros de flanelas, 2 rolos de fita adesiva, 5 pacotes de fralda de pano, 1 jogo de mamadeira, 1 jogo de lençol de berço, 1 par de luva de malha, 1 manta; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - UN.	603	R\$397,00	
02	Kit - tipo: natalidade; uso: recém-nascidos de 0 (zero) a 06 (seis) meses; composição: 4 pacotes de fralda infantil tamanho p, 4 pacotes de fralda infantil tamanho m, 1 pacote de hastes flexíveis e 2 sabonetes infantil; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - UN.	1.811	R\$97,96	G8 ARMARINHOS LTDA
2.1	Kit - tipo: natalidade; uso: recém-nascidos de 0 (zero) a 06 (seis) meses; composição: 4 pacotes de fralda infantil tamanho p, 4 pacotes de fralda infantil tamanho m, 1 pacote de hastes flexíveis e 2 sabonetes infantil; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	1 - UN.	603	R\$97,96	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Carlos Roberto Daud e Caroline Marie Abrahão Salomão Gilbert.

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2024.

CARLOS CHRYSYTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Republica-se por constar incorreção no original, DIOGRANDE n. 7.574, de 15 de julho de 2024.

Deliberação nº 943/2024/CMS

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DA PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO SUS E REDUÇÃO DE DANOS, PARA O MANDATO DE 2024 - 2026.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 444ª Sessão Ordinária, datada de 26 de junho de 2024.

Delibera:

Art.1º - Fica aprovada a composição da Comissão Intersetorial da Promoção da Equidade no SUS e Redução de Danos, para o mandato de 2024 a 2026, a contar de 28 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2026, conforme anexo desta deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 26 de junho de 2024.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Campo Grande - MS

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO 943/CMS/2024

Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Intersetorial de Equidade no SUS e Redução de Danos, do Conselho Municipal de Saúde, para mandato de 02 (dois) anos.

I - Representantes dos Órgãos Governamentais:

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU / CRAB	Titular	Chrystianne Oliveira Dias
	Suplente	Maria Penha de Almeida Insfran
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU / SVE	Titular	Fabiane Marques Neves Dittmar Duarte
	Suplente	Isabelle Mendes de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	Titular	Catiane Duarte Diniz Rezende
	Suplente	Josemary Silveira Braga
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Titular	Silmara Dorval Machado
	Suplente	Nathalie Rossini
Secretaria Estadual de Saúde - SES	Titular	Aparecida Queiroz Zacarias Silva
	Suplente	Geani Almeida

II - Representantes do Fórum dos Trabalhadores em Saúde de Campo Grande / MS FOMTS e Representantes do Fórum Permanente das Entidades Representativas dos Usuários do Sistema Único de Saúde -CG/MS - FOR-SUS

FOMTS	Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso do Sul - CRF/MS	Titular	Ronaldo de Jesus Costa
	ASSOCIAÇÃO ADM/SAUDE - Servidores Administrativos da Saúde Municipal na Luta	Suplente	Andres Luciano Esquivel do Amaral
FOR-SUS	Igreja Episcopal Anglicana do Brasil	Titular	Cleide Martins
	Federação dos Povos e Organizações Indígenas de MS	Suplente	Lucas Eduardo Sabino
FOR-SUS	VACANCIA	Titular	
	VACANCIA	Suplente	

III - Representantes da Articulação Estadual de Mato Grosso do Sul Redução de Danos

Associação Brasileira de Redução de Danos - ABORDA	Titular	Maria Beatriz Almeida Maia
Associação Brasileira de Redução de Danos - ABORDA	Suplente	VACÂNCIA
Associação Brasileira de Redução de Danos - ABORDA	Titular	Kedney Graico Araújo
Associação Brasileira de Redução de Danos- ABORDA	Suplente	VACÂNCIA

Deliberação n.º 945/2024/CMS

APROVA COM RESSALVA O BALANÇO GERAL ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU) - EXERCÍCIO DE 2023.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e

inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Parecer n. 004/2024 da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde/CMS, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 445ª Sessão Ordinária, datada de 24 de julho de 2024.

Delibera:

Art.1º - Fica aprovado com ressalva o Balanço Geral Anual do Fundo Municipal de Saúde (FMS) da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do exercício de 2023, conforme recomendação do Parecer do Controle Interno que apurou inconsistência do Balanço Financeiro, nos depósitos restituíveis e valores vinculados que está em processo de regularização segundo a Secretaria Municipal de Saúde e quanto a divergência de saldos contábeis segundo a Secretaria Municipal de Saúde, foi encaminhado para setor responsável.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 24 de julho de 2024.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Campo Grande - MS

Deliberação n.º 946/2024/CMS

APROVA A ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST REGIONAL DE CAMPO GRANDE - REFERENTE A 2023.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Parecer n. 002/2024 da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 445ª Sessão Ordinária, datada de 24 de julho de 2024.

Delibera:

Art.1º - Fica aprovada a Análise da Prestação de Contas do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST Regional de Campo Grande, referente a 2023.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 24 de julho de 2024.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Campo Grande - MS

Deliberação nº 947/2024/CMS

DISPÕE SOBRE AS SUBSTITUIÇÕES DE MEMBROS DAS COMISSÕES TÉCNICAS E INTERSETORIAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 445ª Sessão Ordinária, datada de 24 de julho de 2024.

Delibera:

Art.1º - Ficam aprovadas as substituições dos membros das Comissões Técnicas e Intersetoriais do Conselho Municipal de Saúde, para complementação de mandato, conforme anexos I, II, III e IV:

- I - Comissão Intersetorial de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis;
- II - Comissão Intersetorial da Promoção da Equidade no SUS e Redução de Danos;
- III - Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde da Mulher e da Pessoa com Deficiência;
- IV - Comissão Técnica de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde/SUS.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 24 de julho de 2024.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Campo Grande - MS

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO 947/CMS/2024

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Intersetorial de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Grande, para complementação de mandato.

I - Representantes no Segmento Gestor/Prestador:

Órgão	Função	Onde consta: Nome	Passa a constar: Nome
Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	Titular	Nataly Hellen Lima de Souza Hoffmann	Thaís Duarte Pereira

II – Representantes no Segmento Usuários do SUS:

Órgão	Função	Nome
Associação Brasileira de Redução de Danos - ABORDA	Titular	Maria Beatriz Almeida Maia
	Suplente	Robson Barros Pereira

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO 947/CMS/2024

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Intersetorial da Promoção da Equidade no SUS e Redução de Danos do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Grande, para complementação de mandato.

I – Representantes no Segmento Usuários do SUS:

Órgão	Função	Nome
Associação Brasileira de Redução de Danos - ABORDA	Suplente	Amanda Macena Reis
	Suplente	Robson Barros Pereira

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO 947/CMS/2024

Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde da Mulher e da Pessoa com Deficiência, para complementação de mandato.

Instituição Colaboradora:

Órgão	Função	Nome
Conselho Regional de Psicologia - CRP	Titular	Pietra Garcia Oliveira

ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO 947/CMS/2024

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde/SUS:

Segmento	Nome	Em Substituição
Gestor/Prestador	Sayurri Godoy Ogiwara	Allanna Gabrielle Ferreira da Silva
Trabalhador em Saúde	Jader Vasconcelos	Shirlei Santana Gonçalves

Deliberação nº 948/2024/CMS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MOÇÃO DE REPÚDIO À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA GM/MS Nº 4.577, DE 02 DE JULHO DE 2024, PUBLICADA EM 04 DE JULHO DE 2024 – QUE ALTERA GESTÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS, LOCALIZADO EM CAMPO GRANDE/MS.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com fulcro na aprovação do pleno em sua 445ª Sessão Ordinária, datada de 24 de junho de 2024.

Considerando:

- Considerando a **Deliberação n. 878/2023/CMS**, de 19 de setembro de 2023, "Dispõe sobre a aprovação da moção de repúdio e recomendação à Coordenação da comissão Intergestores Bipartite referente a publicação da resolução n. 190/CIB/SES, de 31 de agosto de 2023 – aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite". Publicada no **DIOGRANDE nº 7.222** de 02 de outubro de 2023.

- Considerando a **Deliberação nº 933/CMS/2024** - Dispõe sobre a aprovação do Posicionamento Contrário e Moção de Repúdio à publicação da Resolução n. 391/CIB/SES, de 12 de abril de 2024 - Aprovar a mudança de gestão do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, conforme a decisão da Comissão Intergestores Bipartite - CIB de Mato Grosso do Sul", publicada no **Diogrande nº 7.501 de 16 de maio de 2024**.

- Considerando a **Deliberação nº 941/CMS/2024** - "Dispõe sobre o posicionamento em contrário a mudança de gestão e processo de transição de gestão do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul Rosa Pedrossian - (HRMS) e à regulação de vagas ambulatoriais e hospitalares", no **Diogrande n. 7.579, de 18 de junho de 2024**.

- Considerando os ofícios: **n. 10.203/CMS/SESAU** de 17/10/2023 e **n. 6.249/CMS/SESAU** de **12/06/2024** - Ao Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no MS.

- Considerando os ofícios: **n. 10.207/CMS/SESAU** de 17/10/2023 e **n. 6.250/CMS/SESAU** de **12/06/2024** - Ao Conselho Estadual de Saúde de MS – CES/SES.

- Considerando os ofícios: **n. 10.208/CMS/SESAU** de 17/10/2023 e **n. 6.251/CMS/SESAU** de **12/06/2024** - À Secretaria de Estado de Saúde do MS – SES/MS.

- Considerando os ofícios: **n. 10.209/CMS/SESAU** de 17/10/2023 e **n. 6.252/CMS/SESAU** de **12/06/2024** - Ao Conselho Nacional de Saúde – CNS.

- Considerando a **PORTARIA GM/MS Nº 4.577, DE 2 DE JULHO DE 2024**, que altera a gestão do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado em Campo Grande/MS, DOU – Imprensa Nacional (Publicado em: 04/07/2024, Edição: 127, Seção: 1, Pág: 110).

Delibera:

Art.1º – Fica aprovada a **Moção de Repúdio à publicação da Portaria GM/MS nº 4.577, de 02 de julho de 2024**, que "Altera a gestão do Hospital Regional Rosa Pedrossian – Mato Grosso do Sul, localizado em Campo Grande/MS", pelo desrespeito ao princípio básico do controle social e à legislação vigente que norteia o Sistema Único de Saúde/SUS infringindo na Gestão Plena do Município, e pela desconsideração do Estado e do Ministério da Saúde pelas Deliberações feitas pelo Conselho Municipal de Saúde/CMS e Secretaria Municipal de Saúde/SESAU.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 24 de julho de 2024

Cons.^a Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Campo Grande – MS

Deliberação nº 949/2024/CMS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" REFERENTE A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE DUAS UNIDADES ODONTOLÓGICAS MÓVEIS – UOM.

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, em consonância ao art.48 e no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando:

- Considerando Ofício nº 204/2024/GSTCRIST, de 18 de junho de 2024, que trata da disponibilização sobre Emenda Impositiva Senadora Tereza Cristina – OGU 2024, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, para aquisição de 02 (duas) Unidades Odontológicas Móveis no valor de R\$ 1.027.250,00 (Um milhão, vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

- Considerando a proposta do Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande/MS por intermédio da proposta FAF nº 112285640001/24-010 apresentou pleito para aquisição de UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL.

- Considerando Ofício nº 8.857/CRAO/SESAU, de 26 de julho de 2024, solicita aprovação e Deliberação do Conselho Municipal de Saúde para seguimento aos trâmites referentes a proposta de Aquisição de Unidade Odontológica Móvel.

-Considerando o Cronograma para Execução das Emendas do segundo ciclo, esta diligência deverá ser encerrada até 14/08/2024.

Delibera:

Art.1º – Fica aprovado "Ad Referendum" a Proposta de aquisição de duas Unidades Odontológicas Móveis - UOM.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, a ser referendada em reunião ordinária.

Campo Grande MS, 29 de julho de 2024.

Cons.^a Cleonice Alves de Albres
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Campo Grande – MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
--

EDITAL N. 02/CMDCA/2024-1

DIVULGA O RESULTADO DA ASSEMBLEIA GERAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NÃO GOVERNAMENTAIS, DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES, PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO GRANDE (CMDCA/CG/MS), GESTÃO 2024/2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Grande/MS (CMDCA/CG/MS)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8.069/90-ECA em conformidade com a Lei Municipal N. 2.892, de 09 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul N. 3.315, de 10/06/1992, com a Lei Municipal de N. 6.437, de 14 de abril de 2020, publicada no Diogrande N. 5.900, de 15 de abril de 2020, com base no Regimento Interno deste Conselho de Direitos, conforme a Deliberação N. 823/CMDCA/2022, publicada no Diogrande N. 6.803, de 20 de outubro de 2022 e a Comissão Eleitoral da Assembleia Geral das Organizações da Sociedade Civil Não-Governamentais, na gestão 2024/2026, instituída por meio da Deliberação N. 955/CMDCA/2024, **DIVULGA** as Organizações Não-Governamentais da Sociedade Civil regularmente registradas e de programas inscritos e vigentes no **(CMDCA/CG/MS)** eleitas na Assembleia Geral que escolheu 09 (nove) Organizações da Sociedade Civil, Titulares e 08 (oito) Suplentes, para a gestão 2024/2026, que foi realizada no dia 05/08/2024, no auditório do IMPCG, localizado na Rua Travessa Pires de Mattos, 50, Amambaí.

Art. 1º. A Assembleia Geral ELEGU 9 (nove) Organizações da Sociedade Civil como titulares e 8 (oito) suplentes que comporão o CMDCA/CG/MS, conforme anexo I.

Art. 2º. Será CONVOCADA uma nova Assembleia Geral das Organizações da Sociedade Civil Não-Governamentais, na gestão 2024/2026, para comporem 1 (uma) vaga para Suplente e 3 (três) organizações, para vacância.

Art. 3º. As Organizações da Sociedade Civil que foram eleitas como Titulares e Suplentes na Assembleia Geral, conforme Anexo I deste Edital, deverão encaminhar ao CMDCA/CG/MS, Ofício indicando seu representante juntamente com a respectiva Ficha de Dados Pessoais, conforme Anexo II deste Edital, até às 16 horas do dia 13/08/2024.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2024.

Márcio Benites Anastácio
Conselheiro Presidente, da Comissão Eleitoral

ANEXO I:

VOTOS	OSCS TITULARES	VOTOS	OSCS SUPLENTE
35	Instituto Brasileiro de Inovações Pro-Sociedade Saudável Centro Oeste - IBISS-CO	14	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
26	Associação Pestalozzi de Campo Grande	8	Amigos da Criança e do Adolescente - ACA
25	Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi - AEEMT - Escola Colibri	8	Instituto Luther King
22	Casa da Criança Peniel	5	Obras Sociais Francisco Thiesen
16	Cotolengo Sul Matogrossense - Orionópolis	5	Salesianos Ampare
16	Associação Juliano Varela (Unidade I)	5	Associação Beneficente Casa da União Lar de Santana
14	Associação dos Amigos das Crianças Com Câncer - AACC/MS	3	Associação dos Diabéticos, Familiares e Amigos do Mato Grosso do Sul - ADIFA/MS
10	Instituto Mirim de Campo Grande/MS	3	Associação de Moradores do Jardim das Perdizes
22	Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos	Art. 2º.	

ANEXO II:

FICHA DE DADOS PESSOAIS		
I – DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Pai:		
Mãe:		
Nacionalidade:		
Naturalidade:		
Data de Nascimento:		
Estado Civil:		
Registro Geral (RG):		
CPF:		
Título de eleitor	Zona:	Seção:
II – ENDEREÇOS		
Residencial:		
Rua:		
N		
Bairro:		
CEP:		
Comercial:		
Rua:		
N.		
Bairro		
CEP:		
III – CONTATO		
Telefone:		
Celular (WhatsApp)		
E-mail:		
IV – ESCOLARIDADE		
V – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTE		
VI – FUNÇÃO		
() Conselheiro(a) Titular	() Conselheiro(a) Suplente	

DELIBERAÇÃO N. 963/CMDCA/2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO “AD REFERENDUM” E USO DA NOVA LOGOMARCA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO GRANDE/MS (CMDCA/CG/MS).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Grande/MS (CMDCA/CG/MS), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N. 6.437, de 14 de abril de 2020, com base no Regimento Interno, publicado por meio da Deliberação N. 823/CMDCA/2022, publicada no Diogrande N. 6.803 e considerando a decisão “Ad Referendum”, de 01/04/2024.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada, por maioria dos votos, a nova logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Grande/MS (CMDCA/CG/MS),

conforme imagem em anexo.



Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2024.

Eliane Aparecida Bittencourt
Conselheira Presidente/CMDCA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 0009/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Junta de Recursos Fiscais/SEFIN, com base no inciso I do artigo 88 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992, e considerando terem resultado improficuos aos outros meios de intimação, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento dos recursos impetrados e de suas respectivas Decisões, relacionadas neste Edital.

Ficam também INTIMADOS a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação desta, a recolherem o CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO-TRIBUTÁRIO decorrente das decisões em que lhes foram desfavoráveis.

ACÓRDÃO	PROCESSO	RECORRENTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DECISÃO RECURSO
0691/2023	76482/2016-28	CLARICE MARIA DE MELO RIBEIRO	2740050020	NÃO CONHECIMENTO

Campo Grande. MS, sexta-feira, 2 de agosto de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente JURFIS/SEFIN

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

Processo: 28050/2019-35
Auto de Infração: 32139
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – O Auto de Infração n. 32139 acostado aos autos preenche os requisitos estabelecidos nos arts. 38 e 44, IV, da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.

II – A AGETRAN cumpriu ao prazo estabelecido em Lei e assim, razão não assiste ao Consórcio Guaicurus.

III – O Consórcio Guaicurus alega que a JARIT não julgou o recurso protocolado naquela junta no tempo estabelecido na legislação vigente, fato este que não pode impor por si só a nulidade da penalidade imposta, visto a alta demanda de processos e o quadro reduzido de servidores.

IV – A decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT nos presentes autos às fls. 20-25 rebate de forma concisa os argumentos apresentados pela ora recorrente, motivo pelo qual razão não assiste ao Consórcio.

V – Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, conforme disposto no art. 373, II, do Código de Processo Civil.

VI – Recurso conhecido e improvido

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: André Luiz das Neves Pereira, João Magno Nogueira Porto, Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa e Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
Redatora

Processo: 34151/2019-27
Auto de Infração: 45230
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECURRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – O Auto de Infração n. 45230 acostado aos autos preenche os requisitos estabelecidos nos arts. 38 e 44, IV, da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.

II – A AGETRAN cumpriu ao prazo estabelecido em Lei e assim, razão não assiste ao Consórcio Guaicurus.

III – O Consórcio Guaicurus alega que a JARIT não julgou o recurso protocolado naquela junta no tempo estabelecido na legislação vigente, fato este que não pode impor por si só a nulidade da penalidade imposta, visto a alta demanda de processos e o quadro reduzido de servidores.

IV – A decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT nos presentes autos às fls. 20-25 rebate de forma concisa os argumentos apresentados pela ora recorrente, motivo pelo qual razão não assiste ao Consórcio.

V – Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, conforme disposto no art. 373, II, do Código de Processo Civil.

VI – Recurso conhecido e improvido

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: André Luiz das Neves Pereira, João Magno Nogueira Porto, Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa e Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
Redatora

Processo: 13945/2015-79
Auto de Infração: 48/2015
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Rodrigo Koei Marques Inouye

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE AFASTADA – PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA ACOLHIDA – DECISÃO REFORMADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

I – O Colegiado de piso não enfrentou as preliminares e o mérito contidos nas razões recursais apresentadas pelo recorrente, ateve-se a um novo fato, a não juntada do Boletim de Ocorrência, lavrado no ato da infração (que entende ser o Auto de Infração) e que não foi juntado ao processo, utilizando-se desse fundamento para julgar improcedente o recurso.

II – Nulidade da decisão recorrida, diante da violação dos princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação e do devido processo legal.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, André Luiz das Neves Pereira, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas e Edgar Soruco Júnior.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 13955/2015-22
Auto de Infração: 59/2015
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Rodrigo Koei Marques Inouye

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE AFASTADA – PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA ACOLHIDA – DECISÃO REFORMADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

I – O Colegiado de piso não enfrentou as preliminares e o mérito contidos nas razões recursais apresentadas pelo recorrente, ateve-se a um novo fato, a não juntada do Boletim de Ocorrência, lavrado no ato da infração (que entende ser o Auto de Infração) e que não foi juntado ao processo, utilizando-se desse fundamento para julgar improcedente o recurso.

II – Nulidade da decisão recorrida, diante da violação dos princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação e do devido processo legal.

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, André Luiz das Neves Pereira, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas e Edgar Soruco Júnior.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 28058/2019-47
Auto de Infração: 32148
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): João Magno Nogueira Porto
Divergente: Edgar Soruco Junior

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – INFRAÇÃO PREVISTA PELA LEI N. 4.584/2007 – AUSÊNCIA DE NULIDADE, ABUSO OU ILEGALIDADE – VALIDADE DO ATO – PRELIMINARES AFASTADAS – FÉ PÚBLICA DO AGENTE – AUSÊNCIA DE PROVA DE FATO EXTINTIVO OU MODIFICATIVO – IMPROVIMENTO DO RECURSO – PENALIDADE MANTIDA.

I – Em se tratando de processos administrativos ou judiciais, há imposição de prazos para manifestação dos interessados, ocorrendo preclusão temporal quando estes não sejam seguidos, sendo inadmissíveis manifestações serôdias.

II – Não há que se falar em anulação ou nulidade por força do Princípio da Autotutela quando ausente nulidade, abuso ou ilegalidade do ato administrativo.

III – O Consórcio Guaicurus é responsável legítimo para ser acionado em relação aos atos que pratica na execução do serviço público de transporte público municipal. Em razão da relação jurídica existente entre ele e o Município, o Consórcio é parte legítima para responder pelas infrações tipificadas na Lei 4.584/2007.

IV – A ausência de nome e assinatura do proposto da concessionária no auto de infração, seja por recusa, seja por inexistir tal figura no terminal, não nulifica o ato, não havendo que se falar em nulidade do ato por descumprimento do requisito previsto no inc. IV do art. art. 44 da Lei n. 4.584/2007.

V – Inexiste violação ao § 1º do art. 44 da Lei 4.584/2007 se entre a emissão e a postagem do Auto de Infração não

transcorreram mais de cinco dias úteis. Eventual desrespeito ao prazo de postagem não nulificaria o Auto de Infração.

VI – O art. 68, caput e §§, da Lei Municipal 4.584/2007 são inaplicáveis ao caso, pois destinados a regulamentar a situação diversa, qual seja, autuação do “transportador de aluguel irregular e/ou clandestino.”

VII – Por força do postulado *pas de nullité sans grief* e do princípio da segurança jurídica, a inobservância do prazo de julgamento previsto pelo art. 19 do Decreto 10.927/2009 não culmina da nulidade da decisão recorrida. Apenas os atos processuais administrativos que causem lesão ao interesse público ou aos direitos e garantias individuais é que devem ser anulados, até porque “no âmbito administrativo há a prevalência do princípio do interesse público sobre o da legalidade estrita”.

VIII – A Lei Municipal n.º 4.584/2007 se trata de norma especial que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Coletivo do Município de Campo Grande – MS, de modo que as suas sanções administrativas não se qualificam como infrações de trânsito e não se submetem às disposições constantes do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

IX – Diante de qualquer das condutas tipificadas no Anexo I da Lei 4.584/2007, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

X – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

XI – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

João Magno Nogueira Porto
Redator

Processo: 33520/2019-46
Auto de Infração: 45209
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Francisco Grisai Leite da Rosa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM ALTERAÇÕES DAS CORES APROVADAS NOS VEÍCULOS – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – FÉ PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO.

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de transitar com falta de legendas obrigatórias, luz de itinerária apagada; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II – Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, afasta-se a preliminar de nulidade do auto de infração por não preenchimento dos requisitos da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.

III – No mérito, considerando que a fiscalização possui fé pública e que, em sede recursal, o Consórcio Guaicurus não apresentou prova em sentido contrário aos fatos descritos na autuação, mantém-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV – Recurso não provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Francisco Grisai Leite da Rosa, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Francisco Grisai Leite da Rosa
Redator

Processo: 33638/2019-56
Auto de Infração: 32487
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Francisco Grisai Leite da Rosa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM ALTERAÇÕES DAS CORES APROVADAS NOS VEÍCULOS – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – FÉ PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO.

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de transitar com falta de legendas obrigatórias, luz de itinerária apagada; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II – Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, afasta-se a preliminar de nulidade do auto de infração por não preenchimento dos requisitos da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.

III – No mérito, considerando que a fiscalização possui fé pública e que, em sede recursal, o Consórcio Guaicurus não apresentou prova em sentido contrário aos fatos descritos na autuação, mantém-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV – Recurso não provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Francisco Grisai Leite da Rosa, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Francisco Grisai Leite da Rosa
Redator

Processo: 33523/2019-34
Auto de Infração: 45210
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Francisco Grisai Leite da Rosa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM ALTERAÇÕES DAS CORES APROVADAS NOS VEÍCULOS – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – FÉ PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO.

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de transitar com falta de legendas obrigatórias, luz de itinerária apagada; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II – Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, afasta-se a preliminar de nulidade do auto de infração por não preenchimento dos requisitos da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.

III – No mérito, considerando que a fiscalização possui fé pública e que, em sede recursal, o Consórcio Guaicurus não apresentou prova em sentido contrário aos fatos descritos na autuação, mantém-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV – Recurso não provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Francisco Grisai Leite da Rosa, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Francisco Grisai Leite da Rosa
Redator

Processo: 37048/2019-84
Auto de Infração: 32216
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Francisco Grisai Leite da Rosa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM ALTERAÇÕES DAS CORES APROVADAS NOS VEÍCULOS – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – FÉ PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO.

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de transitar com falta de legendas obrigatórias, luz de itinerária apagada; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II – Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, afasta-se a preliminar de nulidade do auto de infração por não preenchimento dos requisitos da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.

III – No mérito, considerando que a fiscalização possui fé pública e que, em sede recursal, o Consórcio Guaicurus não apresentou prova em sentido contrário aos fatos descritos na autuação, mantém-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV – Recurso não provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Francisco Grisai Leite da Rosa, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Francisco Grisai Leite da Rosa
Redator

Processo: 29558/2019-13
Auto de Infração: 32303
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Francisco Grisai Leite da Rosa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM ALTERAÇÕES DAS CORES APROVADAS NOS VEÍCULOS – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – FÉ PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO.

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de transitar com falta de legendas obrigatórias, luz de itinerária apagada; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II – Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, afasta-se a preliminar de nulidade do auto de infração por não preenchimento dos requisitos da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.

III – No mérito, considerando que a fiscalização possui fé pública e que, em sede recursal, o Consórcio Guaicurus não apresentou prova em sentido contrário aos fatos descritos na autuação, mantém-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV – Recurso não provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Francisco Grisai Leite da Rosa, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Francisco Grisai Leite da Rosa
Redator

Processo: 33643/2019-96
Auto de Infração: 32489
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Francisco Grisai Leite da Rosa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM ALTERAÇÕES DAS CORES APROVADAS NOS VEÍCULOS – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – FÉ PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO

CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO.

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de transitar com falta de legendas obrigatórias, luz de itinerária apagada; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II – Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, afasta-se a preliminar de nulidade do auto de infração por não preenchimento dos requisitos da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.

III – No mérito, considerando que a fiscalização possui fé pública e que, em sede recursal, o Consórcio Guaicurus não apresentou prova em sentido contrário aos fatos descritos na autuação, mantém-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV – Recurso não provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Francisco Grisai Leite da Rosa, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Francisco Grisai Leite da Rosa
Redator

Processo: 38956/2019-59
Auto de Infração: 32343
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Edgar Soruco Junior

EMENTA: MULTA DE FISCALIZAÇÃO À CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL. DEFESA JULGADA IMPROCEDENTE NA JARIT. VOTOS DIVERGENTES RECHAÇARAM TODAS AS PRELIMINARES ARGUIDAS. DIVERGÊNCIAS ACOMPANHADAS PELA MAIORIA. RAZÕES DE MÉRITO INCAPAZES DE ILIDIR A APLICAÇÃO DA MULTA. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 – Preliminares afastadas por votos divergentes, acompanhados pela maioria dos membros.

2 – Inexistência nas razões de mérito de quaisquer elementos aptos a ensejar o cancelamento da autuação.

3 – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, afastar todas as preliminares suscitadas pelo recorrente e, no mérito, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Edgar Soruco Junior
Redator

Processo: 41968/2019-14
Auto de Infração: 23543
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Edgar Soruco Junior

EMENTA: MULTA DE FISCALIZAÇÃO À CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL. DEFESA JULGADA IMPROCEDENTE NA JARIT. VOTOS DIVERGENTES RECHAÇARAM TODAS AS PRELIMINARES ARGUIDAS. DIVERGÊNCIAS ACOMPANHADAS PELA MAIORIA. RAZÕES DE MÉRITO INCAPAZES DE ILIDIR A APLICAÇÃO DA MULTA. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 – Preliminares afastadas por votos divergentes, acompanhados pela maioria dos membros.

2 – Inexistência nas razões de mérito de quaisquer elementos aptos a ensejar o cancelamento da autuação.

3 – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, afastar todas as preliminares suscitadas pelo recorrente e, no mérito, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Edgar Soruco Junior
Redator

Processo: 29603/2019-68
Auto de Infração: 32311
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Edgar Soruco Junior

EMENTA: MULTA DE FISCALIZAÇÃO À CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL. DEFESA JULGADA IMPROCEDENTE NA JARIT. VOTO DIVERGENTE RECHAÇOU TODAS AS PRELIMINARES ARGUIDAS. DIVERGÊNCIA ACOMPANHADA PELA MAIORIA. RAZÕES DE MÉRITO INCAPAZES DE ILIDIR A APLICAÇÃO DA MULTA. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 1 – Preliminares afastadas por votos divergentes, acompanhados pela maioria dos membros.
- 2 – Inexistência nas razões de mérito de quaisquer elementos aptos a ensejar o cancelamento da autuação.
- 3 – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, afastar todas as preliminares suscitadas pelo recorrente e, no mérito, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Edgar Soruco Junior
Redator

Processo: 6943/2019-57
Auto de Infração: 31292
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Edgar Soruco Junior

EMENTA: MULTA DE FISCALIZAÇÃO À CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL. DEFESA JULGADA IMPROCEDENTE NA JARIT. VOTO DIVERGENTE RECHAÇOU TODAS AS PRELIMINARES ARGUIDAS. DIVERGÊNCIA ACOMPANHADA PELA MAIORIA. RAZÕES DE MÉRITO INCAPAZES DE ILIDIR A APLICAÇÃO DA MULTA. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 1 – Preliminares afastadas por votos divergentes, acompanhados pela maioria dos membros.
- 2 – Inexistência nas razões de mérito de quaisquer elementos aptos a ensejar o cancelamento da autuação.
- 3 – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, afastar todas as preliminares suscitadas pelo recorrente e, no mérito, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Edgar Soruco Junior
Redator

Processo: 38962/2019-51
Auto de Infração: 32346
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Edgar Soruco Junior

EMENTA: MULTA DE FISCALIZAÇÃO À CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL. DEFESA JULGADA IMPROCEDENTE NA JARIT. VOTOS DIVERGENTES RECHAÇARAM TODAS AS PRELIMINARES ARGUIDAS. DIVERGÊNCIAS ACOMPANHADAS PELA MAIORIA. RAZÕES DE MÉRITO INCAPAZES DE ILIDIR A APLICAÇÃO DA MULTA. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 1 – Preliminares afastadas por votos divergentes, acompanhados pela maioria dos membros.
- 2 – Inexistência nas razões de mérito de quaisquer elementos aptos a ensejar o cancelamento da autuação.
- 3 – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, afastar todas as preliminares suscitadas pelo recorrente e, no mérito, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Edgar Soruco Junior
Redator

Processo: 7390/2019-03
Auto de Infração: 30479
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Edgar Soruco Junior

EMENTA: MULTA DE FISCALIZAÇÃO À CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL. DEFESA JULGADA IMPROCEDENTE NA JARIT. VOTO DIVERGENTE RECHAÇOU TODAS AS PRELIMINARES ARGUIDAS. DIVERGÊNCIA ACOMPANHADA PELA MAIORIA. RAZÕES DE MÉRITO INCAPAZES DE ILIDIR A APLICAÇÃO DA MULTA. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 1 – Preliminares afastadas por votos divergentes, acompanhados pela maioria dos membros.
- 2 – Inexistência nas razões de mérito de quaisquer elementos aptos a ensejar o cancelamento da autuação.
- 3 – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, afastar todas as preliminares suscitadas pelo recorrente e, no mérito, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Edgar Soruco Junior
Redator

Processo: 6939/2019-80
Auto de Infração: 31287
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN
Relator (a): Edgar Soruco Junior

EMENTA: MULTA DE FISCALIZAÇÃO À CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL. DEFESA JULGADA IMPROCEDENTE NA JARIT. VOTO DIVERGENTE RECHAÇOU TODAS AS PRELIMINARES ARGUIDAS. DIVERGÊNCIA ACOMPANHADA PELA MAIORIA. RAZÕES DE MÉRITO INCAPAZES DE ILIDIR A APLICAÇÃO DA MULTA. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 1 – Preliminares afastadas por votos divergentes, acompanhados pela maioria dos membros.
- 2 – Inexistência nas razões de mérito de quaisquer elementos aptos a ensejar o cancelamento da autuação.
- 3 – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento dos Recursos de Transporte, por maioria de votos, afastar todas as preliminares suscitadas pelo recorrente e, no mérito, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Edgar Soruco Junior.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Edgar Soruco Junior
Redator

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 102/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento

deste resultado.

Campo Grande-MS, 05 de agosto de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX	33282/2016-17	056-14103	PROCEDENTE
XXX	47525/2016-95	057-14381	PROCEDENTE
XXX	48069/2016-73	055-27495	PROCEDENTE
XXX	49258/2016-81	035-25906	PROCEDENTE
XXX	49268/2016-35	035-25911	PROCEDENTE
XXX	49284/2016-91	055-25254	PROCEDENTE
XXX	49386/2016-61	025-01428	PROCEDENTE
XXX	49419/2016-19	055-27480	PROCEDENTE
XXX	49426/2016-84	310-14377	PROCEDENTE
XXX	49428/2016-18	310-14396	PROCEDENTE
XXX	49443/2016-01	055-25251	PROCEDENTE
XXX	49460/2016-12	056-25966	PROCEDENTE
XXX	49463/2016-19	056-25970	PROCEDENTE
XXX	49508/2016-47	057-12411	PROCEDENTE
XXX	66917/2016-62	055-39026	PROCEDENTE
XXX	85089/2016-80	056-38431	PROCEDENTE
XXX	08737/2017-74	057-38166	PROCEDENTE
XXX	26431/2017-36	411-38648	PROCEDENTE
XXX	27830/2017-97	055-16121	PROCEDENTE
XXX	30269/2017-23	025-15377	PROCEDENTE
XXX	35420/2017-19	056-13168	PROCEDENTE
XXX	37238/2017-58	411-15059	PROCEDENTE
XXX	37249/2017-74	057-15321	PROCEDENTE

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.464

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) comissionado(a) **RONEI BARBOSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar I, Símbolo AP 106, a partir de 01 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 01 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.465

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **BEATRIZ MARTINEZ DOS SANTOS CORREA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar IV, Símbolo AP 109, a partir de 01 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.466

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) comissionado(a) **VITOR YOSHIHARA MATOSO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor de Comunicação, Símbolo DS 202, a partir de 01 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.467

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **LUIZ FELIPE RODRIGUES FIGUEIREDO**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 01 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.468

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **WELLINGTON ORTEGA MESSIAS**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 01 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.469

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **KELLY LESCANO BATISTOTE**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 01 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.470

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR RICARDO KOJI TIBANA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 01 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.471

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **ADMA CANDIDA DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, Símbolo AP 106, a partir de 01 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.472

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 01 de agosto de 2024:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
JOÃO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR	Assistente Parlamentar IV	AP 109
LUIS FERNANDO DE SOUZA PEREIRA	Assistente Parlamentar V	AP 110
PEDRO BEDOGLIM NETO	Assistente Parlamentar VI	AP 111

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.350

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional ao(à) servidor(a) **PRISCILA CHENDER DE LIMA ARAÚJO DE ARRUDA**, no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento, a partir de 10.05.2024, com fulcro no artigo 81 do Estatuto do Servidor Público Municipal c/c art. 28, II, da Lei Complementar n. 426/2021.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 01 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.351

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **FELIPE MONTENEGRO DE CAMARGO**,

matrícula n. 14916, por 20 (vinte) dias, para licença paternidade, correspondentes ao período de 15.07.2024 a 03.08.2024, com fulcro no art. 156 da Lei Complementar n. 190, de 25 de dezembro de 2011, e alterar o gozo de suas férias regulamentares concedido através da Portaria 6.277, de 07 de junho de 2024, publicada no Diogrande n. 7.533, fl. 27, de 11 de junho de 2024, para o período de 04.08.2024 a 18.08.2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.352

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) efetivo(a) **CAROLINA BERGAMO GOMES AMATO**, no(s) dia(s) 02 de agosto de 2024, em virtude de usufruto de crédito de banco de horas, com fulcro no parágrafo único do art. 16 do Ato da Mesa Diretora n. 186/2021, de 18 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 02 agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.353

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DENISE RAINCHE** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2022/2023, de 05 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****CONVOCAÇÃO E ASSEMBLEIA**

A Diretora Presidente da Instituição Cultural de Músicas Regionais e Raíz do Mato Grosso do Sul - Origens e Raízes, Ilza Feitosa Nogueira, brasileira, divorciada, residente e domiciliada a Rua Dom Giovanni, n. 98, bairro Estrela do Sul/Campo Grande-MS no uso de suas atribuições, que lhe confere o Estatuto Social, vem a Público, para convocar uma Assembleia Geral e a que interessar, para a Eleição e posse da nova diretoria executiva e reformulação do Estatuto Social, mandato Agosto de 2024 a 2028 a contar 15 dias pós a data dessa Publicação das 9 horas as 12 horas, na Associação de Moradores do referido Bairro.

REQUERIMENTO

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IRMÃOS SALOMÃO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RENOVAÇÃO** para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizado à **RUA 14 DE JULHO, 1944 - CENTRO** município de Campo Grande -MS.

REQUERIMENTO

LM SUPERMERCADO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso** para atividade de **comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**. Localizada à **Rua Teobaldo Kafer, 391** município de Campo Grande -MS.

VILLAGE PARATI CAMPO GRANDE SPE - LTDA

torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade Licença de Instalação - Prorrogação, para atividade de Condomínio Residencial com 2256 unidades e 4 lojas. Localizado à Rua da Divisão, 975, Bairro Parati, município de Campo Grande/MS.